



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

**Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

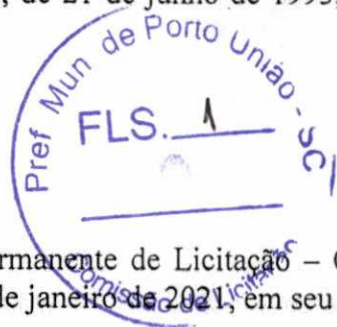
**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:



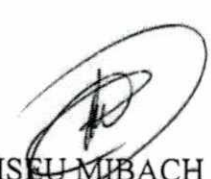
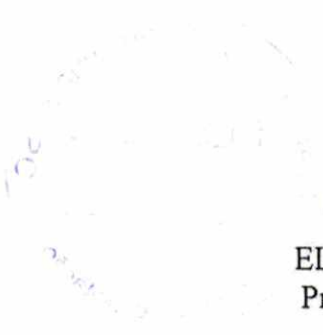


## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.


**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Porto União – SC**

Of. SMDS/COMPRAS Nº. 047/2021

Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal  
Porto União – SC

Ref. Solicitação para abertura de Processo Licitatório


Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a contratação da empresa Viação Ouro e Prata S/A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42, para fornecimento de passagens para os usuários da Assistência Social, nos termos do Art. 25 caput e Inciso I, da Lei 8.666/93 em virtude da falta de competição conforme documento da Agência Nacional de Transportes Terrestres do Ministério dos Transportes (ANTT), em anexo.


**Justificativa:** O Município necessita adquirir passagens para os usuários da Assistência Social referente aos itinerários: Porto União X Campinas, Porto União X Curitiba, Porto União X Rio negro e Porto União X São Paulo para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem.

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-8747



Porto União, 26 de maio de 2021.

*Entregue-se ao deão  
jurídico por parte  
e por outra*  
 26/05/21

*Visto  
Requerimento formalmente  
em ordem, podendo  
seguir os autos  
trâmite ten de procc.  
P. 27.05.2021  
CAB/PAR 90699*  
Diante do processo  
jurídico ANE 40  
deixo o pedido  
 27/05/21



# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Porto União – SC

**Valor Máximo Previsto:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os itinerários em anteriormente apresentados e conforme proposta comercial em anexo.

**Prazo Previsto:** 12 meses, podendo ser prorrogado.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

**IEDA LÚCIA ZANELLA**  
**Gerente da Assistência Social**



Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-8747



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **04/07/2021**

Nome: **VIACAO OURO E PRATA S/A**

CNPJ: 92.954.106/0001-42

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de março de 2021.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 05/04/2021 às 09:01:55, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003 e 04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.954.106/0001-42** e o código de autenticidade **551C67B016B1**





Certidão de Situação Fiscal nº 0016553828

Identificação do titular da certidão:

Nome: **VIACAO OURO E PRATA S A**  
Endereço: **RUA FREDERICO MENTZ, 1419  
NAVEGANTES, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **92.954.106/0001-42**

Certificamos que, aos **28** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 11 Debito(s) AUL/DAT:  
1 Adm Decisao Procedente - 5 Adm Parcelado  
Adm Exigibilidade Suspensa - 3 Adm Garantido



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026411836

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIACAO OURO E PRATA SA**  
CNPJ: **92.954.106/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

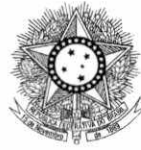
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 04:28:09 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **150A.8F4E.E476.EF8A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO OURO E PRATA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.954.106/0001-42

Certidão n°: 732193/2021

Expedição: 13/01/2021, às 11:19:59

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO OURO E PRATA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **92.954.106/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 92.954.106/0001-42  
**Razão Social:** VIACAO OURO E PRATA SA  
**Endereço:** R FREDERICO MENTZ 1419 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-111

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2021 a 26/05/2021

**Certificação Número:** 2021042708182226642390

Informação obtida em 27/04/2021 08:18:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



## PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados Senhores,

Ref.: Carta-Proposta de Fornecimento de Passagens Rodoviárias

Razão Social: Viação Ouro e Prata S.A  
CNPJ: 92.954.106/0001-42  
I.E: 096/2042935  
Endereço: Rua Frederico Mentz, 1419  
Bairro: Navegantes  
Cidade: Porto Alegre/RS  
CEP: 90.240-111  
Telefone: (51) 3375-8693  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
E-mail: comercial.poa@ouroeprata.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	PASSAGEM PORTO UNIÃO-SC X CURITIBA-PR (VICE-VERSA)	1	R\$ 84,29
2	PASSAGEM PORTO UNIÃO-SC X SÃO PAULO-SP (VICE-VERSA)	1	R\$ 224,00
3	PASSAGEM PORTO UNIÃO-SC X RIO NEGRO (VICE-VERSA)	1	R\$ 50,55
4	PASSAGEM PORTO UNIÃO-SC X CAMPINAS-SP (VICE-VERSA)	1	R\$ 234,89

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo haver alterações de valores.

Porto Alegre, RS, 25 de Maio de 2021.

VIAÇÃO OURO E PRATA S.A





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 1 / 4

Prefixo: 16-0044-00 Descrição: DIONISIO CERQUEIRA(SC) - SAO PAULO(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
DIONISIO CERQUEIRA (SC) - SAO PAULO (SP)	1.088,10				R\$202,07	
DIONISIO CERQUEIRA (SC) - PALMAS (PR)	291,40				R\$54,12	
DIONISIO CERQUEIRA (SC) - CURITIBA (PR)	675,30				R\$125,41	
DIONISIO CERQUEIRA (SC) - REGISTRO (SP)	883,20				R\$164,02	
DIONISIO CERQUEIRA (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	1.050,90				R\$195,16	
GUARUJA DO SUL (SC) - PALMAS (PR)	271,10				R\$50,35	
GUARUJA DO SUL (SC) - CURITIBA (PR)	655,00				R\$121,64	
GUARUJA DO SUL (SC) - REGISTRO (SP)	862,90				R\$160,25	
GUARUJA DO SUL (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	1.030,60				R\$191,39	
GUARUJA DO SUL (SC) - SAO PAULO (SP)	1.067,80				R\$198,30	
SAO JOSE DO CEDRO (SC) - PALMAS (PR)	262,10				R\$48,67	
SAO JOSE DO CEDRO (SC) - CURITIBA (PR)	646,00				R\$119,97	
SAO JOSE DO CEDRO (SC) - REGISTRO (SP)	853,90				R\$158,58	
SAO JOSE DO CEDRO (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	1.021,60				R\$189,72	
SAO JOSE DO CEDRO (SC) - SAO PAULO (SP)	1.058,80				R\$196,63	
GUARACIABA (SC) - PALMAS (PR)	243,40				R\$45,20	
GUARACIABA (SC) - CURITIBA (PR)	627,30				R\$116,49	
GUARACIABA (SC) - REGISTRO (SP)	835,20				R\$155,10	
GUARACIABA (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	1.002,90				R\$186,25	
GUARACIABA (SC) - SAO PAULO (SP)	1.040,10				R\$193,15	
SAO MIGUEL D'OESTE (SC) - PALMAS (PR)	225,00				R\$41,78	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

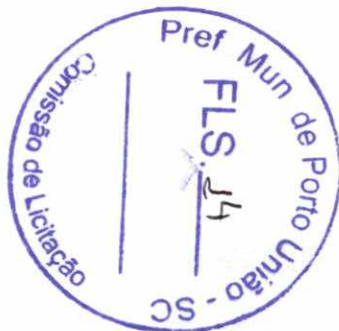
Data: 30/12/2020

Página: 2 / 4

Prefixo: 16-0044-00 Descrição: DIONISIO CERQUEIRA(SC) - SAO PAULO(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
SAO MIGUEL D'OESTE (SC) - CURITIBA (PR)	608,90				R\$113,08	
SAO MIGUEL D'OESTE (SC) - REGISTRO (SP)	816,80				R\$151,69	
SAO MIGUEL D'OESTE (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	984,50				R\$182,83	
SAO MIGUEL D'OESTE (SC) - SAO PAULO (SP)	1.021,70				R\$189,74	
MARAVILHA (SC) - PALMAS (PR)	187,40				R\$34,80	
MARAVILHA (SC) - CURITIBA (PR)	571,30				R\$106,10	
MARAVILHA (SC) - REGISTRO (SP)	779,20				R\$144,70	
MARAVILHA (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	946,90				R\$175,85	
MARAVILHA (SC) - SAO PAULO (SP)	984,10				R\$182,76	
PINHALZINHO (SC) - PALMAS (PR)	163,30				R\$30,33	
PINHALZINHO (SC) - CURITIBA (PR)	547,20				R\$101,62	
PINHALZINHO (SC) - REGISTRO (SP)	755,10				R\$140,23	
PINHALZINHO (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	922,80				R\$171,37	
PINHALZINHO (SC) - SAO PAULO (SP)	960,00				R\$178,28	
NOVA ERECHIM (SC) - PALMAS (PR)	144,30				R\$26,80	
NOVA ERECHIM (SC) - CURITIBA (PR)	528,20				R\$98,09	
NOVA ERECHIM (SC) - REGISTRO (SP)	736,10				R\$136,70	
NOVA ERECHIM (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	903,80				R\$167,84	
NOVA ERECHIM (SC) - SAO PAULO (SP)	941,00				R\$174,75	
CHAPECO (SC) - PALMAS (PR)	123,70				R\$22,97	
CHAPECO (SC) - CURITIBA (PR)	507,60				R\$94,27	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 3 / 4

Prefixo: 16-0044-00 Descrição: DIONISIO CERQUEIRA(SC) - SAO PAULO(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
CHAPECO (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	883,20				R\$164,02	
CHAPECO (SC) - SAO PAULO (SP)	920,40				R\$170,93	
XAXIM (SC) - PALMAS (PR)	98,80				R\$18,35	
XAXIM (SC) - CURITIBA (PR)	482,70				R\$89,64	
XAXIM (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	858,30				R\$159,39	
XAXIM (SC) - SAO PAULO (SP)	895,50				R\$166,30	
XANXERE (SC) - PALMAS (PR)	79,40				R\$14,75	
XANXERE (SC) - CURITIBA (PR)	463,30				R\$86,04	
XANXERE (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	838,90				R\$155,79	
XANXERE (SC) - SAO PAULO (SP)	876,10				R\$162,70	
ABELARDO LUZ (SC) - PALMAS (PR)	39,90				R\$7,41	
ABELARDO LUZ (SC) - CURITIBA (PR)	423,80				R\$78,70	
ABELARDO LUZ (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	799,40				R\$148,46	
ABELARDO LUZ (SC) - SAO PAULO (SP)	836,60				R\$155,36	
PALMAS (PR) - EMBU DAS ARTES (SP)	765,50				R\$142,16	
PALMAS (PR) - SAO PAULO (SP)	802,70				R\$149,07	
PORTO UNIAO (SC) - CURITIBA (PR)	251,50				R\$46,71	
PORTO UNIAO (SC) - SAO PAULO (SP)	664,30				R\$123,37	
CANOINHAS (SC) - CURITIBA (PR)	179,20				R\$33,28	
CANOINHAS (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	554,80				R\$103,03	
CANOINHAS (SC) - SAO PAULO (SP)	592,00				R\$109,94	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 4 / 4

Prefixo: 16-0044-00 Descrição: DIONISIO CERQUEIRA(SC) - SAO PAULO(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
MAFRA (SC) - CURITIBA (PR)	134,10				R\$24,90	
MAFRA (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	509,70				R\$94,66	
MAFRA (SC) - SAO PAULO (SP)	546,90				R\$101,56	
CURITIBA (PR) - EMBU DAS ARTES (SP)	404,20				R\$75,06	
CURITIBA (PR) - SAO PAULO (SP)	441,40				R\$81,97	

Tabela Tarifária: PADRAO - RESOLUÇÃO Nº 5.826, DE 29 DE JUNHO DE 2018 - DOU: 2/7/2018

Coefficientes tarifários aplicados para cálculo dos preços máximo admissíveis:

CONV.C/SAN: 0,185708 / Km (Pavimentado) 0,249387 / Km (Implantado) 0,280196 / Km (Leito Natural)

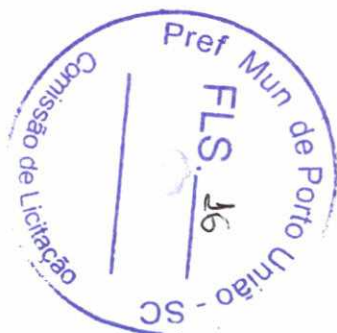
Aplicado percentual de diferenciação de 0,00 %

Não incluso o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS

Não incluso a taxa de embarque e pedágio

Obs: válido somente com o carimbo e assinatura do representante da empresa.

VISTO  
EM 30/12/2020







Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 1 / 4

Prefixo: 16-0044-31 Descrição: DIONISIO CERQUEIRA(SC) - SAO PAULO(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
DIONISIO CERQUEIRA (SC) - SAO PAULO (SP)	1.088,10				R\$276,83	
DIONISIO CERQUEIRA (SC) - PALMAS (PR)	291,40				R\$74,14	
DIONISIO CERQUEIRA (SC) - CURITIBA (PR)	675,30				R\$171,81	
DIONISIO CERQUEIRA (SC) - REGISTRO (SP)	883,20				R\$224,70	
DIONISIO CERQUEIRA (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	1.050,90				R\$267,37	
GUARUJA DO SUL (SC) - PALMAS (PR)	271,10				R\$68,97	
GUARUJA DO SUL (SC) - CURITIBA (PR)	655,00				R\$166,65	
GUARUJA DO SUL (SC) - REGISTRO (SP)	862,90				R\$219,54	
GUARUJA DO SUL (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	1.030,60				R\$262,21	
GUARUJA DO SUL (SC) - SAO PAULO (SP)	1.067,80				R\$271,67	
SAO JOSE DO CEDRO (SC) - PALMAS (PR)	262,10				R\$66,68	
SAO JOSE DO CEDRO (SC) - CURITIBA (PR)	646,00				R\$164,36	
SAO JOSE DO CEDRO (SC) - REGISTRO (SP)	853,90				R\$217,25	
SAO JOSE DO CEDRO (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	1.021,60				R\$259,92	
SAO JOSE DO CEDRO (SC) - SAO PAULO (SP)	1.058,80				R\$269,38	
GUARACIABA (SC) - PALMAS (PR)	243,40				R\$61,93	
GUARACIABA (SC) - CURITIBA (PR)	627,30				R\$159,60	
GUARACIABA (SC) - REGISTRO (SP)	835,20				R\$212,49	
GUARACIABA (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	1.002,90				R\$255,16	
GUARACIABA (SC) - SAO PAULO (SP)	1.040,10				R\$264,62	
SAO MIGUEL D'OESTE (SC) - PALMAS (PR)	225,00				R\$57,24	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 2 / 4

Prefixo: 16-0044-31 Descrição: DIONISIO CERQUEIRA(SC) - SAO PAULO(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
SAO MIGUEL D'OESTE (SC) - CURITIBA (PR)	608,90				R\$154,92	
SAO MIGUEL D'OESTE (SC) - REGISTRO (SP)	816,80				R\$207,81	
SAO MIGUEL D'OESTE (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	984,50				R\$250,48	
SAO MIGUEL D'OESTE (SC) - SAO PAULO (SP)	1.021,70				R\$259,94	
MARAVILHA (SC) - PALMAS (PR)	187,40				R\$47,68	
MARAVILHA (SC) - CURITIBA (PR)	571,30				R\$145,35	
MARAVILHA (SC) - REGISTRO (SP)	779,20				R\$198,24	
MARAVILHA (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	946,90				R\$240,91	
MARAVILHA (SC) - SAO PAULO (SP)	984,10				R\$250,37	
PINHALZINHO (SC) - PALMAS (PR)	163,30				R\$41,55	
PINHALZINHO (SC) - CURITIBA (PR)	547,20				R\$139,22	
PINHALZINHO (SC) - REGISTRO (SP)	755,10				R\$192,11	
PINHALZINHO (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	922,80				R\$234,78	
PINHALZINHO (SC) - SAO PAULO (SP)	960,00				R\$244,24	
NOVA ERECHIM (SC) - PALMAS (PR)	144,30				R\$36,71	
NOVA ERECHIM (SC) - CURITIBA (PR)	528,20				R\$134,38	
NOVA ERECHIM (SC) - REGISTRO (SP)	736,10				R\$187,28	
NOVA ERECHIM (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	903,80				R\$229,94	
NOVA ERECHIM (SC) - SAO PAULO (SP)	941,00				R\$239,41	
CHAPECO (SC) - PALMAS (PR)	123,70				R\$31,47	
CHAPECO (SC) - CURITIBA (PR)	507,60				R\$129,14	





Agência Nacional de Transportes Terrestre  
QUADRO DE TARIFAS

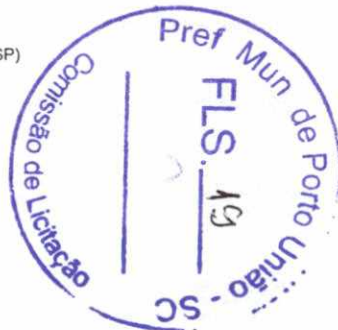
Data: 30/12/2020

Página: 3 / 4

Prefixo: 16-0044-31 Descrição: DIONISIO CERQUEIRA(SC) - SAO PAULO(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
CHAPECO (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	883,20				R\$224,70	
CHAPECO (SC) - SAO PAULO (SP)	920,40				R\$234,17	
XAXIM (SC) - PALMAS (PR)	98,80				R\$25,14	
XAXIM (SC) - CURITIBA (PR)	482,70				R\$122,81	
XAXIM (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	858,30				R\$218,37	
XAXIM (SC) - SAO PAULO (SP)	895,50				R\$227,83	
XANXERE (SC) - PALMAS (PR)	79,40				R\$20,20	
XANXERE (SC) - CURITIBA (PR)	463,30				R\$117,87	
XANXERE (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	838,90				R\$213,43	
XANXERE (SC) - SAO PAULO (SP)	876,10				R\$222,90	
ABELARDO LUZ (SC) - PALMAS (PR)	39,90				R\$10,15	
ABELARDO LUZ (SC) - CURITIBA (PR)	423,80				R\$107,82	
ABELARDO LUZ (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	799,40				R\$203,38	
ABELARDO LUZ (SC) - SAO PAULO (SP)	836,60				R\$212,85	
PALMAS (PR) - EMBU DAS ARTES (SP)	765,50				R\$194,76	
PALMAS (PR) - SAO PAULO (SP)	802,70				R\$204,22	
PORTO UNIAO (SC) - CURITIBA (PR)	251,50				R\$63,99	
PORTO UNIAO (SC) - SAO PAULO (SP)	664,30				R\$169,01	
CANOINHAS (SC) - CURITIBA (PR)	179,20				R\$45,59	
CANOINHAS (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	554,80				R\$141,15	
CANOINHAS (SC) - SAO PAULO (SP)	592,00				R\$150,62	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 4 / 4

Prefixo: 16-0044-31 Descrição: DIONISIO CERQUEIRA(SC) - SAO PAULO(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
MAFRA (SC) - CURITIBA (PR)	134,10				R\$34,12	
MAFRA (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	509,70				R\$129,68	
MAFRA (SC) - SAO PAULO (SP)	546,90				R\$139,14	
CURITIBA (PR) - EMBU DAS ARTES (SP)	404,20				R\$102,84	
CURITIBA (PR) - SAO PAULO (SP)	441,40				R\$112,30	

Tabela Tarifária: PADRAO - RESOLUÇÃO Nº 5.826, DE 29 DE JUNHO DE 2018 - DOU: 2/7/2018

Coefficientes tarifários aplicados para cálculo dos preços máximo admissíveis:

SEMI-LEITO: 0,254420 / Km (Pavimentado) 0,341661 / Km (Implantado) 0,383869 / Km (Leito Natural)

Aplicado percentual de diferenciação de 0,00 %

Não incluso o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS

Não incluso a taxa de embarque e pedágio

Obs: válido somente com o carimbo e assinatura do representante da empresa.

VISTO  
EM 30/12/2020





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 1 / 8

Prefixo: 10-0014-00 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - PIRACICABA (SP)	1.190,86	3,60			R\$222,05	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - PALMITOS (SC)	56,70				R\$10,53	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - SAO CARLOS (SC)	76,60				R\$14,23	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - CHAPECO (SC)	124,00				R\$23,03	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - XAXIM (SC)	148,90				R\$27,65	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - XANXERE (SC)	169,50				R\$31,48	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - ABELARDO LUZ (SC)	204,00				R\$37,88	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - PALMAS (PR)	243,90				R\$45,29	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - GENERAL CARNEIRO (PR)	334,50				R\$62,12	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - PORTO UNIAO (SC)	376,30				R\$69,88	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - CANOINHAS (SC)	453,20				R\$84,16	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - MAFRA (SC)	516,30				R\$95,88	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - CURITIBA (PR)	633,90				R\$117,72	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - REGISTRO (SP)	845,00				R\$156,92	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - EMBU DAS ARTES (SP)	1.003,40				R\$186,34	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - SAO PAULO (SP)	1.057,56				R\$196,40	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - JUNDIAI (SP)	1.084,96				R\$201,49	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - CAMPINAS (SP)	1.130,86	3,60			R\$210,91	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - AMERICANA (SP)	1.162,46	3,60			R\$216,78	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.170,26	3,60			R\$218,22	
IRAI (RS) - PALMITOS (SC)	22,10				R\$4,10	





Agência Nacional de Transportes Terrestre  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 2 / 8

Prefixo: 10-0014-00 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
IRAI (RS) - CHAPECO (SC)	89,40				R\$16,60	
IRAI (RS) - XAXIM (SC)	114,30				R\$21,23	
IRAI (RS) - XANXERE (SC)	134,90				R\$25,05	
IRAI (RS) - ABELARDO LUZ (SC)	169,40				R\$31,46	
IRAI (RS) - PALMAS (PR)	209,30				R\$38,87	
IRAI (RS) - GENERAL CARNEIRO (PR)	299,90				R\$55,69	
IRAI (RS) - PORTO UNIAO (SC)	341,70				R\$63,46	
IRAI (RS) - CANOINHAS (SC)	418,60				R\$77,74	
IRAI (RS) - MAFRA (SC)	481,70				R\$89,46	
IRAI (RS) - CURITIBA (PR)	599,30				R\$111,29	
IRAI (RS) - REGISTRO (SP)	810,40				R\$150,50	
IRAI (RS) - EMBU DAS ARTES (SP)	968,80				R\$179,91	
IRAI (RS) - SAO PAULO (SP)	1.022,96				R\$189,97	
IRAI (RS) - JUNDIAI (SP)	1.050,36				R\$195,06	
IRAI (RS) - CAMPINAS (SP)	1.096,26	3,60			R\$204,48	
IRAI (RS) - AMERICANA (SP)	1.127,86	3,60			R\$210,35	
IRAI (RS) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.135,66	3,60			R\$211,80	
IRAI (RS) - PIRACICABA (SP)	1.156,26	3,60			R\$215,62	
PALMITOS (SC) - PALMAS (PR)	187,20				R\$34,76	
PALMITOS (SC) - GENERAL CARNEIRO (PR)	277,80				R\$51,59	
PALMITOS (SC) - CURITIBA (PR)	577,20				R\$107,19	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 3 / 8

Prefixo: 10-0014-00 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
PALMITOS (SC) - REGISTRO (SP)	788,30				R\$146,39	
PALMITOS (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	946,70				R\$175,81	
PALMITOS (SC) - SAO PAULO (SP)	1.000,86				R\$185,87	
PALMITOS (SC) - JUNDIAI (SP)	1.028,26				R\$190,96	
PALMITOS (SC) - CAMPINAS (SP)	1.074,16	3,60			R\$200,38	
PALMITOS (SC) - AMERICANA (SP)	1.105,76	3,60			R\$206,25	
PALMITOS (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.113,56	3,60			R\$207,69	
PALMITOS (SC) - PIRACICABA (SP)	1.134,16	3,60			R\$211,52	
SAO CARLOS (SC) - PALMAS (PR)	167,30				R\$31,07	
SAO CARLOS (SC) - GENERAL CARNEIRO (PR)	257,90				R\$47,89	
SAO CARLOS (SC) - CURITIBA (PR)	557,30				R\$103,50	
SAO CARLOS (SC) - REGISTRO (SP)	768,40				R\$142,70	
SAO CARLOS (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	926,80				R\$172,11	
SAO CARLOS (SC) - SAO PAULO (SP)	980,96				R\$182,17	
SAO CARLOS (SC) - JUNDIAI (SP)	1.008,36				R\$187,26	
SAO CARLOS (SC) - CAMPINAS (SP)	1.054,26	3,60			R\$196,68	
SAO CARLOS (SC) - AMERICANA (SP)	1.085,86	3,60			R\$202,55	
SAO CARLOS (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.093,66	3,60			R\$204,00	
SAO CARLOS (SC) - PIRACICABA (SP)	1.114,26	3,60			R\$207,82	
CHAPECO (SC) - GENERAL CARNEIRO (PR)	214,30				R\$39,80	
CHAPECO (SC) - CURITIBA (PR)	513,70				R\$95,40	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 4 / 8

Prefixo: 10-0014-00 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
CHAPECO (SC) - REGISTRO (SP)	724,80				R\$134,60	
CHAPECO (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	883,20				R\$164,02	
CHAPECO (SC) - SAO PAULO (SP)	937,36				R\$174,08	
CHAPECO (SC) - JUNDIAI (SP)	964,76				R\$179,16	
CHAPECO (SC) - CAMPINAS (SP)	1.010,66	3,60			R\$188,59	
CHAPECO (SC) - AMERICANA (SP)	1.042,26	3,60			R\$194,45	
CHAPECO (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.050,06	3,60			R\$195,90	
CHAPECO (SC) - PIRACICABA (SP)	1.070,66	3,60			R\$199,73	
XAXIM (SC) - PALMAS (PR)	98,80				R\$18,35	
XAXIM (SC) - GENERAL CARNEIRO (PR)	189,40				R\$35,17	
XAXIM (SC) - CURITIBA (PR)	488,80				R\$90,77	
XAXIM (SC) - REGISTRO (SP)	699,90				R\$129,98	
XAXIM (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	858,30				R\$159,39	
XAXIM (SC) - SAO PAULO (SP)	912,46				R\$169,45	
XAXIM (SC) - JUNDIAI (SP)	939,86				R\$174,54	
XAXIM (SC) - CAMPINAS (SP)	985,76	3,60			R\$183,96	
XAXIM (SC) - AMERICANA (SP)	1.017,36	3,60			R\$189,83	
XAXIM (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.025,16	3,60			R\$191,28	
XAXIM (SC) - PIRACICABA (SP)	1.045,76	3,60			R\$195,10	
XANXERE (SC) - PALMAS (PR)	79,40				R\$14,75	
XANXERE (SC) - GENERAL CARNEIRO (PR)	170,00				R\$31,57	







Agência Nacional de Transportes Terrestre  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 5 / 8

Prefixo: 10-0014-00 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
XANXERE (SC) - CURITIBA (PR)	469,40				R\$87,17	
XANXERE (SC) - REGISTRO (SP)	680,50				R\$126,37	
XANXERE (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	838,90				R\$155,79	
XANXERE (SC) - SAO PAULO (SP)	893,06				R\$165,85	
XANXERE (SC) - JUNDIAI (SP)	920,46				R\$170,94	
XANXERE (SC) - CAMPINAS (SP)	966,36	3,60			R\$180,36	
XANXERE (SC) - AMERICANA (SP)	997,96	3,60			R\$186,23	
XANXERE (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.005,76	3,60			R\$187,68	
XANXERE (SC) - PIRACICABA (SP)	1.026,36	3,60			R\$191,50	
ABELARDO LUZ (SC) - PALMAS (PR)	39,90				R\$7,41	
ABELARDO LUZ (SC) - CURITIBA (PR)	429,90				R\$79,84	
ABELARDO LUZ (SC) - REGISTRO (SP)	641,00				R\$119,04	
ABELARDO LUZ (SC) - SAO PAULO (SP)	853,56				R\$158,51	
ABELARDO LUZ (SC) - JUNDIAI (SP)	880,96				R\$163,60	
ABELARDO LUZ (SC) - CAMPINAS (SP)	926,86	3,60			R\$173,02	
ABELARDO LUZ (SC) - AMERICANA (SP)	958,46	3,60			R\$178,89	
ABELARDO LUZ (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	966,26	3,60			R\$180,34	
ABELARDO LUZ (SC) - PIRACICABA (SP)	986,86	3,60			R\$184,17	
PALMAS (PR) - REGISTRO (SP)	607,10				R\$112,74	
PALMAS (PR) - EMBU DAS ARTES (SP)	765,50				R\$142,16	
PALMAS (PR) - SAO PAULO (SP)	819,66				R\$152,22	





Agência Nacional de Transportes Terrestre  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 6 / 8

Prefixo: 10-0014-00 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
PALMAS (PR) - JUNDIAI (SP)	847,06				R\$157,31	
PALMAS (PR) - CAMPINAS (SP)	892,96	3,60			R\$166,73	
PALMAS (PR) - AMERICANA (SP)	924,56	3,60			R\$172,60	
PALMAS (PR) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	932,36	3,60			R\$174,04	
PALMAS (PR) - PIRACICABA (SP)	952,96	3,60			R\$177,87	
GENERAL CARNEIRO (PR) - REGISTRO (SP)	510,50				R\$94,80	
GENERAL CARNEIRO (PR) - EMBU DAS ARTES (SP)	668,90				R\$124,22	
GENERAL CARNEIRO (PR) - SAO PAULO (SP)	723,06				R\$134,28	
GENERAL CARNEIRO (PR) - JUNDIAI (SP)	750,46				R\$139,37	
GENERAL CARNEIRO (PR) - CAMPINAS (SP)	796,36	3,60			R\$148,79	
GENERAL CARNEIRO (PR) - AMERICANA (SP)	827,96	3,60			R\$154,66	
GENERAL CARNEIRO (PR) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	835,76	3,60			R\$156,11	
GENERAL CARNEIRO (PR) - PIRACICABA (SP)	856,36	3,60			R\$159,93	
PORTO UNIAO (SC) - CURITIBA (PR)	257,60				R\$47,84	
PORTO UNIAO (SC) - REGISTRO (SP)	468,70				R\$87,04	
PORTO UNIAO (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	627,10				R\$116,46	
PORTO UNIAO (SC) - SAO PAULO (SP)	681,26				R\$126,52	
PORTO UNIAO (SC) - JUNDIAI (SP)	708,66				R\$131,60	
PORTO UNIAO (SC) - CAMPINAS (SP)	754,56	3,60			R\$141,03	
PORTO UNIAO (SC) - AMERICANA (SP)	786,16	3,60			R\$146,89	
PORTO UNIAO (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	793,96	3,60			R\$148,34	





Agência Nacional de Transportes Terrestre  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 7 / 8

Prefixo: 10-0014-00 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
PORTO UNIAO (SC) - PIRACICABA (SP)	814,56	3,60			R\$152,17	
CANOINHAS (SC) - CURITIBA (PR)	185,30				R\$34,41	
CANOINHAS (SC) - REGISTRO (SP)	396,40				R\$73,61	
CANOINHAS (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	554,80				R\$103,03	
CANOINHAS (SC) - SAO PAULO (SP)	608,96				R\$113,09	
CANOINHAS (SC) - JUNDIAI (SP)	636,36				R\$118,18	
CANOINHAS (SC) - CAMPINAS (SP)	682,26	3,60			R\$127,60	
CANOINHAS (SC) - AMERICANA (SP)	713,86	3,60			R\$133,47	
CANOINHAS (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	721,66	3,60			R\$134,92	
CANOINHAS (SC) - PIRACICABA (SP)	742,26	3,60			R\$138,74	
MAFRA (SC) - CURITIBA (PR)	120,40				R\$22,36	
MAFRA (SC) - REGISTRO (SP)	331,50				R\$61,56	
MAFRA (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	489,90				R\$90,98	
MAFRA (SC) - SAO PAULO (SP)	544,06				R\$101,04	
MAFRA (SC) - JUNDIAI (SP)	571,46				R\$106,12	
MAFRA (SC) - CAMPINAS (SP)	617,36	3,60			R\$115,55	
MAFRA (SC) - AMERICANA (SP)	648,96	3,60			R\$121,41	
MAFRA (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	656,76	3,60			R\$122,86	
MAFRA (SC) - PIRACICABA (SP)	677,36	3,60			R\$126,69	
CURITIBA (PR) - EMBU DAS ARTES (SP)	369,50				R\$68,62	
CURITIBA (PR) - SAO PAULO (SP)	423,66				R\$78,68	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 8 / 8

Prefixo: 10-0014-00 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
CURITIBA (PR) - JUNDIAI (SP)	451,06				R\$83,77	
CURITIBA (PR) - CAMPINAS (SP)	496,96	3,60			R\$93,19	
CURITIBA (PR) - AMERICANA (SP)	528,56	3,60			R\$99,06	
CURITIBA (PR) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	536,36	3,60			R\$100,50	
CURITIBA (PR) - PIRACICABA (SP)	556,96	3,60			R\$104,33	

Tabela Tarifária: PADRAO - RESOLUÇÃO Nº 5.826, DE 29 DE JUNHO DE 2018 - DOU: 2/7/2018

Coefficientes tarifários aplicados para cálculo dos preços máximo admissíveis:

CONV.C/SAN: 0,185708 / Km (Pavimentado) 0,249387 / Km (Implantado) 0,280196 / Km (Leito Natural)

Aplicado percentual de diferenciação de 0,00 %

Não incluso o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS

Não incluso a taxa de embarque e pedágio

Obs: válido somente com o carimbo e assinatura do representante da empresa.

VISTO  
EM 30/12/2020





Agência Nacional de Transportes Terrestre  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 1 / 8

Prefixo: 10-0014-31 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - PIRACICABA (SP)	1.190,86	3,60			R\$304,21	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - PALMITOS (SC)	56,70				R\$14,43	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - SAO CARLOS (SC)	76,60				R\$19,49	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - CHAPECO (SC)	124,00				R\$31,55	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - XAXIM (SC)	148,90				R\$37,88	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - XANXERE (SC)	169,50				R\$43,12	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - ABELARDO LUZ (SC)	204,00				R\$51,90	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - PALMAS (PR)	243,90				R\$62,05	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - GENERAL CARNEIRO (PR)	334,50				R\$85,10	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - PORTO UNIAO (SC)	376,30				R\$95,74	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - CANOINHAS (SC)	453,20				R\$115,30	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - MAFRA (SC)	516,30				R\$131,36	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - CURITIBA (PR)	633,90				R\$161,28	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - REGISTRO (SP)	845,00				R\$214,98	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - EMBU DAS ARTES (SP)	1.003,40				R\$255,29	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - SAO PAULO (SP)	1.057,56				R\$269,06	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - JUNDIAI (SP)	1.084,96				R\$276,04	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - CAMPINAS (SP)	1.130,86	3,60			R\$288,94	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - AMERICANA (SP)	1.162,46	3,60			R\$296,98	
FREDERICO WESTPHALEN (RS) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.170,26	3,60			R\$298,97	
IRAI (RS) - PALMITOS (SC)	22,10				R\$5,62	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 2 / 8

Prefixo: 10-0014-31 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
IRAI (RS) - CHAPECO (SC)	89,40				R\$22,75	
IRAI (RS) - XAXIM (SC)	114,30				R\$29,08	
IRAI (RS) - XANXERE (SC)	134,90				R\$34,32	
IRAI (RS) - ABELARDO LUZ (SC)	169,40				R\$43,10	
IRAI (RS) - PALMAS (PR)	209,30				R\$53,25	
IRAI (RS) - GENERAL CARNEIRO (PR)	299,90				R\$76,30	
IRAI (RS) - PORTO UNIAO (SC)	341,70				R\$86,94	
IRAI (RS) - CANOINHAS (SC)	418,60				R\$106,50	
IRAI (RS) - MAFRA (SC)	481,70				R\$122,55	
IRAI (RS) - CURITIBA (PR)	599,30				R\$152,47	
IRAI (RS) - REGISTRO (SP)	810,40				R\$206,18	
IRAI (RS) - EMBU DAS ARTES (SP)	968,80				R\$246,48	
IRAI (RS) - SAO PAULO (SP)	1.022,96				R\$260,26	
IRAI (RS) - JUNDIAI (SP)	1.050,36				R\$267,23	
IRAI (RS) - CAMPINAS (SP)	1.096,26	3,60			R\$280,14	
IRAI (RS) - AMERICANA (SP)	1.127,86	3,60			R\$288,18	
IRAI (RS) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.135,66	3,60			R\$290,16	
IRAI (RS) - PIRACICABA (SP)	1.156,26	3,60			R\$295,41	
PALMITOS (SC) - PALMAS (PR)	187,20				R\$47,63	
PALMITOS (SC) - GENERAL CARNEIRO (PR)	277,80				R\$70,68	
PALMITOS (SC) - CURITIBA (PR)	577,20				R\$146,85	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 3 / 8

Prefixo: 10-0014-31 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
PALMITOS (SC) - REGISTRO (SP)	788,30				R\$200,56	
PALMITOS (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	946,70				R\$240,86	
PALMITOS (SC) - SAO PAULO (SP)	1.000,86				R\$254,64	
PALMITOS (SC) - JUNDIAI (SP)	1.028,26				R\$261,61	
PALMITOS (SC) - CAMPINAS (SP)	1.074,16	3,60			R\$274,52	
PALMITOS (SC) - AMERICANA (SP)	1.105,76	3,60			R\$282,56	
PALMITOS (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.113,56	3,60			R\$284,54	
PALMITOS (SC) - PIRACICABA (SP)	1.134,16	3,60			R\$289,78	
SAO CARLOS (SC) - PALMAS (PR)	167,30				R\$42,56	
SAO CARLOS (SC) - GENERAL CARNEIRO (PR)	257,90				R\$65,61	
SAO CARLOS (SC) - CURITIBA (PR)	557,30				R\$141,79	
SAO CARLOS (SC) - REGISTRO (SP)	768,40				R\$195,50	
SAO CARLOS (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	926,80				R\$235,80	
SAO CARLOS (SC) - SAO PAULO (SP)	980,96				R\$249,58	
SAO CARLOS (SC) - JUNDIAI (SP)	1.008,36				R\$256,55	
SAO CARLOS (SC) - CAMPINAS (SP)	1.054,26	3,60			R\$269,45	
SAO CARLOS (SC) - AMERICANA (SP)	1.085,86	3,60			R\$277,49	
SAO CARLOS (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.093,66	3,60			R\$279,48	
SAO CARLOS (SC) - PIRACICABA (SP)	1.114,26	3,60			R\$284,72	
CHAPECO (SC) - GENERAL CARNEIRO (PR)	214,30				R\$54,52	
CHAPECO (SC) - CURITIBA (PR)	513,70				R\$130,70	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 4 / 8

Prefixo: 10-0014-31 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
CHAPECO (SC) - REGISTRO (SP)	724,80				R\$184,40	
CHAPECO (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	883,20				R\$224,70	
CHAPECO (SC) - SAO PAULO (SP)	937,36				R\$238,48	
CHAPECO (SC) - JUNDIAI (SP)	964,76				R\$245,45	
CHAPECO (SC) - CAMPINAS (SP)	1.010,66	3,60			R\$258,36	
CHAPECO (SC) - AMERICANA (SP)	1.042,26	3,60			R\$266,40	
CHAPECO (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.050,06	3,60			R\$268,39	
CHAPECO (SC) - PIRACICABA (SP)	1.070,66	3,60			R\$273,63	
XAXIM (SC) - PALMAS (PR)	98,80				R\$25,14	
XAXIM (SC) - GENERAL CARNEIRO (PR)	189,40				R\$48,19	
XAXIM (SC) - CURITIBA (PR)	488,80				R\$124,36	
XAXIM (SC) - REGISTRO (SP)	699,90				R\$178,07	
XAXIM (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	858,30				R\$218,37	
XAXIM (SC) - SAO PAULO (SP)	912,46				R\$232,15	
XAXIM (SC) - JUNDIAI (SP)	939,86				R\$239,12	
XAXIM (SC) - CAMPINAS (SP)	985,76	3,60			R\$252,03	
XAXIM (SC) - AMERICANA (SP)	1.017,36	3,60			R\$260,07	
XAXIM (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.025,16	3,60			R\$262,05	
XAXIM (SC) - PIRACICABA (SP)	1.045,76	3,60			R\$267,29	
XANXERE (SC) - PALMAS (PR)	79,40				R\$20,20	
XANXERE (SC) - GENERAL CARNEIRO (PR)	170,00				R\$43,25	







Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 5 / 8

Prefixo: 10-0014-31 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
XANXERE (SC) - CURITIBA (PR)	469,40				R\$119,42	
XANXERE (SC) - REGISTRO (SP)	680,50				R\$173,13	
XANXERE (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	838,90				R\$213,43	
XANXERE (SC) - SAO PAULO (SP)	893,06				R\$227,21	
XANXERE (SC) - JUNDIAI (SP)	920,46				R\$234,18	
XANXERE (SC) - CAMPINAS (SP)	966,36	3,60			R\$247,09	
XANXERE (SC) - AMERICANA (SP)	997,96	3,60			R\$255,13	
XANXERE (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	1.005,76	3,60			R\$257,12	
XANXERE (SC) - PIRACICABA (SP)	1.026,36	3,60			R\$262,36	
ABELARDO LUZ (SC) - PALMAS (PR)	39,90				R\$10,15	
ABELARDO LUZ (SC) - CURITIBA (PR)	429,90				R\$109,38	
ABELARDO LUZ (SC) - REGISTRO (SP)	641,00				R\$163,08	
ABELARDO LUZ (SC) - SAO PAULO (SP)	853,56				R\$217,16	
ABELARDO LUZ (SC) - JUNDIAI (SP)	880,96				R\$224,13	
ABELARDO LUZ (SC) - CAMPINAS (SP)	926,86	3,60			R\$237,04	
ABELARDO LUZ (SC) - AMERICANA (SP)	958,46	3,60			R\$245,08	
ABELARDO LUZ (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	966,26	3,60			R\$247,07	
ABELARDO LUZ (SC) - PIRACICABA (SP)	986,86	3,60			R\$252,31	
PALMAS (PR) - REGISTRO (SP)	607,10				R\$154,46	
PALMAS (PR) - EMBU DAS ARTES (SP)	765,50				R\$194,76	
PALMAS (PR) - SAO PAULO (SP)	819,66				R\$208,54	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 6 / 8

Prefixo: 10-0014-31 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
PALMAS (PR) - JUNDIAI (SP)	847,06				R\$215,51	
PALMAS (PR) - CAMPINAS (SP)	892,96	3,60			R\$228,42	
PALMAS (PR) - AMERICANA (SP)	924,56	3,60			R\$236,46	
PALMAS (PR) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	932,36	3,60			R\$238,44	
PALMAS (PR) - PIRACICABA (SP)	952,96	3,60			R\$243,68	
GENERAL CARNEIRO (PR) - REGISTRO (SP)	510,50				R\$129,88	
GENERAL CARNEIRO (PR) - EMBU DAS ARTES (SP)	668,90				R\$170,18	
GENERAL CARNEIRO (PR) - SAO PAULO (SP)	723,06				R\$183,96	
GENERAL CARNEIRO (PR) - JUNDIAI (SP)	750,46				R\$190,93	
GENERAL CARNEIRO (PR) - CAMPINAS (SP)	796,36	3,60			R\$203,84	
GENERAL CARNEIRO (PR) - AMERICANA (SP)	827,96	3,60			R\$211,88	
GENERAL CARNEIRO (PR) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	835,76	3,60			R\$213,86	
GENERAL CARNEIRO (PR) - PIRACICABA (SP)	856,36	3,60			R\$219,11	
PORTO UNIAO (SC) - CURITIBA (PR)	257,60				R\$65,54	
PORTO UNIAO (SC) - REGISTRO (SP)	468,70				R\$119,25	
PORTO UNIAO (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	627,10				R\$159,55	
PORTO UNIAO (SC) - SAO PAULO (SP)	681,26				R\$173,33	
PORTO UNIAO (SC) - JUNDIAI (SP)	708,66				R\$180,30	
PORTO UNIAO (SC) - CAMPINAS (SP)	754,56	3,60			R\$193,21	
PORTO UNIAO (SC) - AMERICANA (SP)	786,16	3,60			R\$201,24	
PORTO UNIAO (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	793,96	3,60			R\$203,23	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 7 / 8

Prefixo: 10-0014-31 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
PORTO UNIAO (SC) - PIRACICABA (SP)	814,56	3,60			R\$208,47	
CANOINHAS (SC) - CURITIBA (PR)	185,30				R\$47,14	
CANOINHAS (SC) - REGISTRO (SP)	396,40				R\$100,85	
CANOINHAS (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	554,80				R\$141,15	
CANOINHAS (SC) - SAO PAULO (SP)	608,96				R\$154,93	
CANOINHAS (SC) - JUNDIAI (SP)	636,36				R\$161,90	
CANOINHAS (SC) - CAMPINAS (SP)	682,26	3,60			R\$174,81	
CANOINHAS (SC) - AMERICANA (SP)	713,86	3,60			R\$182,85	
CANOINHAS (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	721,66	3,60			R\$184,83	
CANOINHAS (SC) - PIRACICABA (SP)	742,26	3,60			R\$190,08	
MAFRA (SC) - CURITIBA (PR)	120,40				R\$30,63	
MAFRA (SC) - REGISTRO (SP)	331,50				R\$84,34	
MAFRA (SC) - EMBU DAS ARTES (SP)	489,90				R\$124,64	
MAFRA (SC) - SAO PAULO (SP)	544,06				R\$138,42	
MAFRA (SC) - JUNDIAI (SP)	571,46				R\$145,39	
MAFRA (SC) - CAMPINAS (SP)	617,36	3,60			R\$158,30	
MAFRA (SC) - AMERICANA (SP)	648,96	3,60			R\$166,34	
MAFRA (SC) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	656,76	3,60			R\$168,32	
MAFRA (SC) - PIRACICABA (SP)	677,36	3,60			R\$173,56	
CURITIBA (PR) - EMBU DAS ARTES (SP)	369,50				R\$94,01	
CURITIBA (PR) - SAO PAULO (SP)	423,66				R\$107,79	





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 8 / 8

Prefixo: 10-0014-31 Descrição: FREDERICO WESTPHALEN(RS) - PIRACICABA(SP)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
CURITIBA (PR) - JUNDIAI (SP)	451,06				R\$114,76	
CURITIBA (PR) - CAMPINAS (SP)	496,96	3,60			R\$127,67	
CURITIBA (PR) - AMERICANA (SP)	528,56	3,60			R\$135,71	
CURITIBA (PR) - SANTA BARBARA D'OESTE (SP)	536,36	3,60			R\$137,69	
CURITIBA (PR) - PIRACICABA (SP)	556,96	3,60			R\$142,93	

Tabela Tarifária: PADRAO - RESOLUÇÃO Nº 5.826, DE 29 DE JUNHO DE 2018 - DOU: 2/7/2018

Coefficientes tarifários aplicados para cálculo dos preços máximo admissíveis:

SEMI-LEITO: 0,254420 / Km (Pavimentado) 0,341661 / Km (Implantado) 0,383869 / Km (Leito Natural)

Aplicado percentual de diferenciação de 0,00 %

Não incluso o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS

Não incluso a taxa de embarque e pedágio

Obs: válido somente com o carimbo e assinatura do representante da empresa.

VISTO  
EM 30/12/2020





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 1 / 1

Prefixo: 16-0050-00 Descrição: PORTO UNIAO(SC) - CURITIBA(PR)  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: LINHA BASE  
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO  
Observação:

Situação do Serviço: Ativo

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
PORTO UNIAO (SC) - CURITIBA (PR)	249,11				R\$46,26	
PORTO UNIAO (SC) - RIO NEGRO (PR)	146,51				R\$27,21	
CANOINHAS (SC) - RIO NEGRO (PR)	77,10				R\$14,32	
CANOINHAS (SC) - CURITIBA (PR)	179,70				R\$33,37	
MAFRA (SC) - CURITIBA (PR)	114,80				R\$21,32	

Tabela Tarifária: PADRAO - RESOLUÇÃO Nº 5.826, DE 29 DE JUNHO DE 2018 - DOU: 2/7/2018

Coefficientes tarifários aplicados para cálculo dos preços máximo admissíveis:

CONV.C/SAN: 0,185708 / Km (Pavimentado) 0,249387 / Km (Implantado) 0,280196 / Km (Leito Natural)

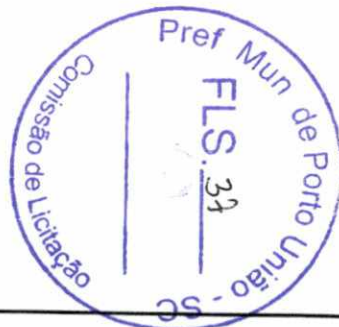
Aplicado percentual de diferenciação de 0,00 %

Não incluso o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS

Não incluso a taxa de embarque e pedágio

Obs: válido somente com o carimbo e assinatura do representante da empresa.

VISTO  
EM 30/12/2020





Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 1 / 1

Prefixo: 16-0050-31 Descrição: PORTO UNIAO(SC) - CURITIBA(PR) Situação do Serviço: Ativo  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: SEMI-LEITO  
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Precos Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	SEMI-LEITO	
PORTO UNIAO (SC) - CURITIBA (PR)	249,11				R\$63,38	
PORTO UNIAO (SC) - RIO NEGRO (PR)	146,51				R\$37,28	
CANOINHAS (SC) - RIO NEGRO (PR)	77,10				R\$19,62	
CANOINHAS (SC) - CURITIBA (PR)	179,70				R\$45,72	
MAFRA (SC) - CURITIBA (PR)	114,80				R\$29,21	

Tabela Tarifária: PADRAO - RESOLUÇÃO Nº 5.826, DE 29 DE JUNHO DE 2018 - DOU: 2/7/2018

Coefficientes tarifários aplicados para cálculo dos preços máximo admissíveis:

SEMI-LEITO: 0,254420 / Km (Pavimentado) 0,341661 / Km (Implantado) 0,383869 / Km (Leito Natural)

Aplicado percentual de diferenciação de 0,00 %

Não incluso o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS

Não incluso a taxa de embarque e pedágio

Obs: válido somente com o carimbo e assinatura do representante da empresa.



VISTO  
EM 30/12/2020



Agência Nacional de Transportes Terrestres  
QUADRO DE TARIFAS

Data: 30/12/2020

Página: 1 / 1

Prefixo: 16-0050-61 Descrição: PORTO UNIAO(SC) - CURITIBA(PR) Situação do Serviço: Ativo  
Empresa: 292 Razão Social: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO  
Tipo de Veículo: EXECUTIVO  
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	EXECUTIVO	
PORTO UNIAO (SC) - CURITIBA (PR)	249,11				R\$57,36	
PORTO UNIAO (SC) - RIO NEGRO (PR)	146,51				R\$33,74	
CANOINHAS (SC) - RIO NEGRO (PR)	77,10				R\$17,75	
CANOINHAS (SC) - CURITIBA (PR)	179,70				R\$41,38	
MAFRA (SC) - CURITIBA (PR)	114,80				R\$26,44	

Tabela Tarifária: PADRAO - RESOLUÇÃO Nº 5.826, DE 29 DE JUNHO DE 2018 - DOU: 2/7/2018

Coefficientes tarifários aplicados para cálculo dos preços máximo admissíveis:

EXECUTIVO: 0,230278 / Km (Pavimentado) 0,309240 / Km (Implantado) 0,347443 / Km (Leito Natural)

Aplicado percentual de diferenciação de 0,00 %

Não incluso o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS

Não incluso a taxa de embarque e pedágio

Obs: válido somente com o carimbo e assinatura do representante da empresa.

VISTO  
EM 30/12/2020





FAS PMPU &lt;fasmpu@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONTRATAÇÃO PORTO UNIÃO/SC**

2 mensagens

Luis Contti &lt;luis.contti@ouroeprata.com&gt;

20 de maio de 2021 14:18

Para: FAS PMPU &lt;fasmpu@gmail.com&gt;

Cc: Angelica dos Santos Bernardes &lt;angelica.bernardes@ouroeprata.com&gt;, Luciano Lisboa &lt;luciano.lisboa@ouroeprata.com&gt;

Boa tarde Angelica,

Favor atender a solicitação abaixo descrita.

**De:** FAS PMPU [mailto:fasmpu@gmail.com]**Enviada em:** quinta-feira, 20 de maio de 2021 13:05**Para:** Luis Contti <luis.contti@ouroeprata.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONTRATAÇÃO PORTO UNIÃO/SC

Boa tarde, Estou iniciando novo processo de Inexigibilidade para aquisição de passagens para a Assistência Social de Porto União, para tal solicito declaração de exploração de linhas e proposta comercial dos seguintes itinerários (já executados atualmente):

- Porto União-SC X Curitiba-PR;
- Porto União-SC X São Paulo-SP;
- Porto União-SC X Rio Negro;
- Porto União-SC X Campinas-SP .

Att. Roberto Torma.

Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social.

Porto União - SC.

(42) 3522-8747

Luis Contti

Administrativo de Passagens

Fone +55 (51) 3375-8672

[www.viacaoouroeprata.com.br](http://www.viacaoouroeprata.com.br)UMA EMPRESA DO GRUPO  
**OURO E PRATA**



25 de maio de 2021 11:04

**Vale Transporte** <valetransporte@ouroprata.com>  
Para: Luis Contti <luis.contti@ouroprata.com>, FAS PMPU <fasmpu@gmail.com>  
Cc: Luciano Lisboa <luciano.lisboa@ouroprata.com>

Bom dia,

Em anexo seguem os documentos solicitados.

Dúvidas fico a disposição.

Atenciosamente,

---










**De:** Luis Contti  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:18  
**Para:** FAS PMPU  
**Cc:** Angélica dos Santos Bernardes; Luciano Lisboa  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONTRATAÇÃO PORTO UNIÃO/SC

Boa tarde Angélica,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**9 anexos**

-  **Proposto Comercial - Porto União SC.pdf**  
310K
-  **Dionisio-Cerqueira-x-São-Paulo.pdf**  
146K
-  **Frederico-Westphalen-x-Piracicaba.pdf**  
174K
-  **Curitiba-x-Porto-União.pdf**  
183K
-  **Certidão-de-Débitos-Trabalhistas 11-07-21.pdf**  
85K
-  **Regularidade-do-Empregador-VIOP-FGTS 26-05-21.pdf**  
76K
-  **CND-PREFEITURA-POA-VIOP 04-07-21.pdf**  
29K
-  **CND-ESTADUAL-VIOP 26-05-21.pdf**  
28K
-  **CND FEDERAL 15-06-21.pdf**  
78K



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**VIAÇÃO OURO E PRATA SA**, inscrita no CNPJ n.º 92.954.106-0001/42, por intermédio de seu representante legal, Sr. Hugo Eugênio Fleck portador da Carteira de Identidade n.º 8007083341 e CPF n.º 125.740.400-82, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( x ).

DECLARAMOS também que, **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que **SOMENTE** efetuaremos a execução do serviço mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores.

Porto Alegre, 01 de junho de 2021.

HUGO  
EUGENIO  
FLECK:1257404  
0082

Assinado de forma  
digital por HUGO  
EUGENIO  
FLECK:12574040082  
Dados: 2021.06.01  
09:39:16 -03'00'

**Viação Ouro e Prata SA**  
Hugo Eugênio Fleck  
Diretor-presidente





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VIACAO OURO E PRATA SA \*\*\*\*\*  
CNPJ: 92.954.106/0001-42\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 31 de maio de 2021, às 17h14min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-res-olucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

31/05/2021 17h14min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001200819831





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 92.954.106/0001-42  
**Razão Social:** VIACAO OURO E PRATA SA  
**Endereço:** R FREDERICO MENTZ 1419 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-111

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2021 a 24/08/2021

**Certificação Número:** 2021042708182226642390

Informação obtida em 28/05/2021 09:31:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016905909

Identificação do titular da certidão:

Nome: VIACAO OURO E PRATA S A  
Endereço: RUA FREDERICO MENTZ, 1419  
NAVEGANTES, PORTO ALEGRE - RS  
CNPJ: 92.954.106/0001-42

Certificamos que, aos 28 dias do mês de MAIO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 11 Debito(s) AUL/DAT:  
5 Adm Parcelado - 2 Adm Exigibilidade Suspensa  
4 Adm Garantido



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026787137

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.954.106/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/1970
NOME EMPRESARIAL VIACAO OURO E PRATA SA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO AV FREDERICO MENTZ		NÚMERO 1419	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.240-111	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVAN@OUROEPRATA.COM		TELEFONE (51) 3375-8680		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 10:04:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 92.954.106/0001-42  
**NOME EMPRESARIAL:** VIACAO OURO E PRATA SA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** HUGO EUGENIO FLECK  
**Qualificação:** 16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:** CARLOS AUGUSTO BURIGO BERNAUD  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** LUANA ARAUJO FLECK  
**Qualificação:** 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/06/2021 às 10:05 (data e hora de Brasília).







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300004295

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VIACAO OURO E PRATA S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE1900257957

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 Outubro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5179371 em 31/10/2019 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, Nire 43300004295 e protocolo 194077373 - 08/10/2019. Autenticação: 5F105B5D39492AAA73E83B8553C949627C55A56F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.737-3 e o código de segurança f1bG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.737-3	RSE1900257957	08/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5179371 em 31/10/2019 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, Nire 43300004295 e protocolo 194077373 - 08/10/2019. Autenticação: 5F105B5D39492AAA73E83B8553C949627C55A56F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.737-3 e o código de segurança flbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/22

VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 26 de setembro de 2019, às 8h00min, na sede social da Companhia, na Avenida Frederico Mentz, nº 1419 – Sala de Reuniões da Presidência, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-111; 2. **PRESENCAS:** Acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças; 3. **CONVOCAÇÕES:** Dispensada a publicação dos editais, face à presença da totalidade dos acionistas, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76; 4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – Sr. Hugo Eugênio Fleck; Secretário - Sr. Sergio Franceschi Gomes; 5. **ORDEM DO DIA:** 5.1. Deliberar sobre a inclusão das filiais da Companhia no Estatuto Social, com a consequente inclusão do Parágrafo Único do Artigo 2º; 5.2 Deliberar sobre a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia; 6. **DELIBERAÇÕES:** Sempre por UNANIMIDADE dos presentes, conforme Ordem do Dia: 6.1. Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; 6.2. Aprovada a inclusão das filiais da Companhia no Estatuto Social, com a consequente inclusão do Parágrafo Único do Artigo 2º, que a vigorará com a seguinte redação: "**Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Frederico Mentz, nº. 1419, Bairro Navegantes, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior. **Parágrafo Único** – A Companhia possui as seguintes filiais, todas com capital social destacado para fins fiscais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): (a) Filial localizada na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, na Praça Oswaldo Aranha s/n, bairro Centro, CEP. 97541-350, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900072232 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0003-04; (b) Filial localizada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Mackuf, nº 463, bairro Centro, CEP. 98780-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071937 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0004-95; (c) Filial localizada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor Freitas, nº 150, sala 10, bairro Getúlio Vargas, CEP. 96412-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071945 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0005-76; (d) Filial localizada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Federal BR-158, bairro Ipiranga, CEP 97576-060, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071953 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0006-57; (e) Filial localizada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Joaquim Murtinho, nº 2517, bairro Sede, CEP. 97500-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071961 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0007-38; (f) Filial localizada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Flores da Cunha, nº 166, sala 03, Terminal Rodoviário, bairro Centro, CEP. 99500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900072127 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0010-33; (g) Filial localizada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Pereira, nº 1450, sala 5A, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP. 97060-480, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900077595 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0013-86; (h) Filial localizada na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Alcântara, nº 35, bairro Centro, CEP. 98600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900103839 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0023-58; (i) Filial localizada na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Federal BR-386, s/n, km 242, sem bairro, CEP. 99300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900176666 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0024-39; (j) Filial localizada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Av. Guri Marques, nº 1215, bairro Universitário, CEP. 79063-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900140920 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0029-43; (k) Filial localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Federal BR-116, nº 19941, bairro Pinheiro, CEP. 81690-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900281107 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0030-87; (l) Filial localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Doutor



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019**

Cassio Veiga de Sá, s/n, bairro Jardim Alvorada, CEP 78048-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51900103363 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0032-49; (m) Filial localizada na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, na Rua Saudade s/n, bairro Centro, CEP 78520-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso 51900109647 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0033-20; (n) Filial localizada na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Santos Dumont, nº 153, bairro Centro, CEP. 89900-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42900321843 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/037-53; (o) Filial localizada na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Ernesto Alves, nº 1.585, bairro Zona Central, CEP. 95600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901105517 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0041-30; (p) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rodovia Santarém Cuiabá, s/n, Terminal Rodoviário, Box 01, CEP. 68030-000, registrada na Junta Comercial do Pará sob o nº 15900286434 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0042-10; (q) Filial localizada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Albino de Souza Brandão, nº 139, bairro Centro, CEP. 79490-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 43300004295 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0043-00; (r) Filial localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Frederico Mentz, nº 1.419, bloco A e bloco B, bairro Navegantes, CEP. 90240-111, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901269587 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0044-82; (s) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Duque de Caxias, nº 200, Anexo II, bairro Amparo, CEP. 68035-620, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900307261 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0045-63; (t) Filial localizada na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará, na Av. Orival Prazeres, nº 227, Sala 02, bairro Central, CEP. 68193-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900414254 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0046-44; (u) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Duque de Caxias, nº 200, Anexo I, bairro Amparo, CEP. 68035-620, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900415765 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0047-25; (v) Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Freitas, nº 777, Sala 06, bairro Vila Guilherme, CEP. 02060-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 35905055127 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0048-06; (w) Filial localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Caripunas, nº 3623, bairro Guama, CEP. 66063-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900442967 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0049-97; (x) Filial localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. João Leite, s/n, Quadra 77, Lote 41, bairro Santa Genoveva, CEP. 74672-020, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900730733 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0050-20; (y) Filial localizada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na Rua 19, s/n, Quadra 16, Lote 01, Sala 02, Terminal Rodoviário, bairro Setor União III, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17900156460 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0051-01; (z) Filial localizada na cidade de Altamira, Estado do Pará, na Travessa Mendonça, s/n, bairro Sudan II, CEP. 68374-292, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900454060 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0052-92; (aa) Filial localizada na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia BR-040, s/n, km 829, Loja 26, bairro Fazenda Inglesa, CEP. 25725-635, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33901424363 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0053-73; (ab) Filial localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, na Praça do Operário, s/n, Terminal Rodoviário, Guichê 11, bairro São Bras, CEP. 66090-500, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900458073 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0054-54; (ac) Filial localizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. dos Franceses, nº 300, Box 02, Terminal Rodoviário Vila Lobão, bairro Santo Antônio, CEP. 65036-284; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900294253 e registro no CNPJ sob o nº 92.954.106/0055-35; (ad) Filial localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Presidente

Página 2 de 3



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019**

Affonso Camargo, nº 330, AG11-A, bairro Jardim Botânico, CEP. 80060-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901678426 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0056-16; (ae) Filial localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Largo Vespasiano Julio Veppo, nº 70, Módulo 148, Sala VIP, Rodoviária de Porto Alegre, bairro Centro Histórico, CEP. 90035-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43902007071 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0057-05; (af) Filial localizada na Argentina, na Província de Misiones, na Av. Mitre, nº 2447, Ex. 54 Possadas, com NIRE nº 43901001291, sem inscrição no CNPJ; (ag) Filial localizada na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Quadra 05/ s/n, Folha 32, Guichê 04, Box 13, Setor Rodoviário, bairro Nova Marabá, CEP. 68508-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900504245 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0058-88; **6.5.** Aprovada a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar nos termos do Anexo 1 da presente Ata; **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Porto Alegre/RS, 26 de setembro de 2019. **Presidente da mesa** – Hugo Eugênio Fleck; **Secretário** – Sergio Franceschi Gomes; **Acionistas** – Safira Participações Societárias e Investimentos Ltda. (representada por seu Diretor Hugo Eugênio Fleck); HRA – Participações e Administração de Bens Ltda. (representada por seu Diretor Jorge Raimundo Fleck); Lauren Goidanich Fleck; Conrad Goidanich Fleck (representado por seus representantes legais Sergio Luiz Fleck e Ana Maria Goidanich Fleck); Luva Participações e Administração de Bens Ltda. (representada por sua Diretora Presidente Vera Sirlei Fleck Brenner Peixoto); Hongpar Participações Societárias Ltda. (representada por sua Diretora Elisabet Maria Fleck Diefenthaler); IBF – Processamento de Dados Ltda. (representada por sua Diretora Ilaine Nair Fleck Schultz); **Usufrutuárias de ações no exercício do direito de voto:** Noemia Cicília Fleck e Alzira Fleck. Certificamos que a presente ata, emitida em 1 (uma) via, é cópia fiel do original lavrado no livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

Porto Alegre/RS, 26 de setembro de 2019.

HUGO EUGENIO FLECK  
PRESIDENTE

SÉRGIO FRANCESCHI GOMES  
SECRETÁRIO

Página 3 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5179371 em 31/10/2019 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, Nire 43300004295 e protocolo 194077373 - 08/10/2019. Autenticação: 5F105B5D39492AAA73E83B8553C949627C55A56F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.737-3 e o código de segurança flbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/22



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.737-3	RSE1900257957	08/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 1º** - A sociedade é por ações e denomina-se **VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.**, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Frederico Mentz, nº. 1419, Bairro Navegantes, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo Único** – A Companhia possui as seguintes filiais, todas com capital social destacado para fins fiscais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

(a) Filial localizada na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, na Praça Oswaldo Aranha s/n, bairro Centro, CEP. 97541-350, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900072232 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0003-04;

(b) Filial localizada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Mackuf, nº 463, bairro Centro, CEP. 98780-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071937 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0004-95;

(c) Filial localizada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor Freitas, nº 150, sala 10, bairro Getúlio Vargas, CEP. 96412-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071945 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0005-76;

(d) Filial localizada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Federal BR-158, bairro Ipiranga, CEP 97576-060, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071953 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0006-57;

(e) Filial localizada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Joaquim Murtinho, nº 2517, bairro Sede, CEP. 97500-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071961 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0007-38;



**VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.**

**CNPJ nº 92.954.106/0001-42**

**NIRE nº 43300004295**

**PORTO ALEGRE/RS**

(f) Filial localizada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Flores da Cunha, nº 166, sala 03, Terminal Rodoviário, bairro Centro, CEP. 99500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900072127 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0010-33;

(g) Filial localizada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Pereira, nº 1450, sala 5A, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP. 97060-480, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900077595 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0013-86;

(h) Filial localizada na cidade de Três Passo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Alcântara, nº 35, bairro Centro, CEP. 98600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900103839 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0023-58;

(i) Filial localizada na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Federal BR-386, s/n, km 242, sem bairro, CEP. 99300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900176666 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0024-39;

(j) Filial localizada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Av. Guri Marques, nº 1215, bairro Universitário, CEP. 79063-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900140920 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0029-43;

(k) Filial localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Federal BR-116, nº 19.941, bairro Pinheiro, CEP. 81690-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900281107 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0030-87;

(l) Filial localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Doutor Cassio Veiga de Sá, s/n, bairro Jardim Alvorada, CEP 78048-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51900103363 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0032-49;

(m) Filial localizada na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, na Rua Saudade s/n, bairro Centro, CEP 78520-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso 51900109647 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0033-20;

(n) Filial localizada na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Santos Dumont, nº 153, bairro Centro, CEP. 89900-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42900321843 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/037-53;

(o) Filial localizada na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Ernesto Alves, nº 1.585, bairro Zona Central, CEP. 95600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 4390105517 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0041-30;





**VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.**

**CNPJ nº 92.954.106/0001-42**

**NIRE nº 43300004295**

**PORTO ALEGRE/RS**

- (p) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rodovia Santarém Cuiabá, s/n, Terminal Rodoviário, Box 01, CEP. 68030-000, registrada na Junta Comercial do Pará sob o nº 15900286434 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0042-10;
- (q) Filial localizada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Albino de Souza Brandão, nº 139, bairro Centro, CEP. 79490-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 43300004295 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0043-00;
- (r) Filial localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Frederico Mentz, nº 1.419, bloco A e bloco B, bairro Navegantes, CEP. 90240-111, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901269587 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0044-82;
- (s) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Duque de Caxias, nº 200, Anexo II, bairro Amparo, CEP. 68035-620, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900307261 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0045-63;
- (t) Filial localizada na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará, na Av. Orival Prazeres, nº 227, Sala 02, bairro Central, CEP. 68193-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900414254 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0046-44;
- (u) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Duque de Caxias, nº 200, Anexo I, bairro Amparo, CEP. 68035-620, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900415765 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0047-25;
- (v) Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Freitas, nº 777, Sala 06, bairro Vila Guilherme, CEP. 02060-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 35905055127 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0048-06;
- (w) Filial localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Caripunas, nº 3623, bairro Guama, CEP. 66063-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900442967 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954,106/0049-97;
- (x) Filial localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. João Leite, s/n, Quadra 77, Lote 41, bairro Santa Genoveva, CEP. 74672-020, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900730733 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0050-20;
- (y) Filial localizada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na Rua 19, s/n, Quadra 16, Lote 01, Sala 02, Terminal Rodoviário, bairro Setor União III, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17900156460 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0051-01;



**VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.**

**CNPJ nº 92.954.106/0001-42**

**NIRE nº 43300004295**

**PORTO ALEGRE/RS**

(z) Filial localizada na cidade de Altamira, Estado do Pará, na Travessa Mendonça, s/n, bairro Sudan II, CEP. 68374-292, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900454060 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0052-92;

(aa) Filial localizada na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia BR-040, s/n, km 829, Loja 26, bairro Fazenda Inglesa, CEP. 25725-635, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33901424363 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0053-73;

(ab) Filial localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, na Praça do Operário, s/n, Terminal Rodoviário, Guichê 11, bairro São Bras, CEP. 66090-500, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900458073 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0054-54;

(ac) Filial localizada na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Av. dos Franceses, nº 300, Box 02, Terminal Rodoviário Vila Lobão, bairro Santo Antônio, CEP. 65036-284; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900294253 e registro no CNPJ sob o nº 92.954.106/0055-35;

(ad) Filial localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Presidente Affonso Camargo, nº 330, AG11-A, bairro Jardim Botânico, CEP. 80060-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901678426 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0056-16;

(ae) Filial localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Largo Vespasiano Julio Veppo, nº 70, Módulo 148, Sala VIP, Rodoviária de Porto Alegre, bairro Centro Histórico, CEP. 90035-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43902007071 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0057-05;

(af) Filial localizada na Argentina, na Província de Misiones, na Av. Mitre, nº 2447, Ex. 54 Possadas, com NIRE nº 43901001291, sem inscrição no CNPJ;

(ag) Filial localizada na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Quadra 05/ s/n, Folha 32, Guichê 04, Box 13, Setor Rodoviário, bairro Nova Marabá, CEP. 68508-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900504245 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0058-88;

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto o transporte rodoviário coletivo de pessoas, no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional, na condição de concessionária ou permissionária dos respectivos órgãos concedentes de serviços; o transporte turístico de superfície, mediante autorização da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR; podendo também atuar nas atividades de transporte rodoviário de cargas e encomendas em geral; transporte por navegação interior de carga e de passageiros em linhas regulares, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte por navegação de travessia municipal e intermunicipal; transporte marítimo de cabotagem de carga e de passageiros;



**VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.**

**CNPJ nº 92.954.106/0001-42**

**NIRE nº 43300004295**

**PORTO ALEGRE/RS**

transporte marítimo de longo curso de carga e de passageiros; transporte aquaviário para passeios turísticos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; exercício da atividade de direção e de representação e/ou de apoio administrativo em sedes centrais e unidades administrativas locais da empresa; serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; podendo, ainda, a critério da diretoria, participar de outras sociedades e delas se desvincular livremente.

**Artigo 4º** - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), completamente integralizado, dividido em 1.080.139 (um milhão e oitenta mil cento e trinta e nove) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** - As ações são indivisíveis em relação à sociedade que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, devendo, em caso de existência de condomínio sobre ações, os condôminos indicarem, por escrito, quem os representará perante a sociedade.

**Artigo 8º** - No mínimo 4/5 (quatro quintos) das ações representativas do capital social devem, obrigatoriamente, pertencer a brasileiros, residentes e domiciliados no País.

**Artigo 9º** - As ações se revestirão dos requisitos legais, podendo, a sociedade emitir títulos múltiplos de ações, e, provisoriamente, cautelas que as representem, sendo, nesses casos, permitido ao acionista solicitar, a qualquer tempo, a substituição ou o desmembramento dos títulos ou cautelas, sem incorrer em ônus por tais serviços.

**Artigo 10º** - As ações ou títulos que as representem, bem como as cautelas de emissão provisória, serão assinadas sempre por dois diretores.



**VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.**

**CNPJ nº 92.954.106/0001-42**

**NIRE nº 43300004295**

**PORTO ALEGRE/RS**

**Artigo 11º** - Deliberado aumentar o capital social, caberá aos acionistas a preferência para a respectiva subscrição, na proporção das ações que já possuem em conformidade e nas condições estabelecidas pela Assembleia Geral que autorizar o aumento.

**Artigo 12º** - O acionista que pretender ceder ou transferir suas ações nominativas ou parte delas, assim o comunicará, por escrito, à sociedade, indicando o preço pretendido. Fica assegurada, à COMPANHIA, a preferência para aquisição das mesmas, nos mesmos termos e condições da oferta inicial, pelo prazo de até 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento do aviso.

**Parágrafo 1º** – Transcorrido o prazo de até 40 (quarenta) dias, acima estipulado, sem que haja exercício do direito de preferência, ou que tal seja feito apenas sobre parte das ações ofertadas, a Diretoria notificará aos demais acionistas, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição das ações, ou das sobras destas, respeitando os termos e condições da oferta inicial, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da notificação, prazo este no qual a Diretoria deverá indicar ao alienante, o(s) acionista(s) que pretendam adquirir as ações.

**Parágrafo 2º** – Havendo interesse de mais de um acionista na aquisição das ações ofertadas, estas serão rateadas proporcionalmente à participação de cada um dos acionistas interessados no somatório das ações por eles detidas no Capital Social da companhia.

**Parágrafo 3º** - Decorrido o prazo de até 90 (noventa) dias sem que haja exercício do direito de preferência pelo(s) acionista(s), ou que tal seja feito apenas sobre parte das ações ofertadas, será reaberto, à sociedade, o direito à aquisição das ações, ou das sobras destas, pelo mesmo preço e condições da oferta inicial, pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

**Parágrafo 4º** - O acionista ofertante estará dispensado de seguir os prazos e formalidades inerentes ao direito de preferência caso obtenha anuência por escrito de todos os demais acionistas quanto à operação que pretende efetuar, devendo o Termo de Anuência conter todas as informações inerentes à mesma, bem como a qualificação do cessionário.

**Parágrafo 5º** - As normas de preferência, dispostas neste artigo e parágrafos, não se aplicam às transferências, a qualquer título, dos Acionistas a seus ascendentes, descendentes e cônjuges, bem como para pessoas jurídicas das quais os Acionistas mantenham o controle acionário assim como dos



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.  
CNPJ nº 92.954.106/0001-42  
NIRE nº 43300004295  
PORTO ALEGRE/RS

Acionistas pessoas jurídicas para os acionistas/quotistas que conferiram as ações da Companhia para seu capital social e destes a seus ascendentes, descendentes e cônjuges.

**Parágrafo 6º** - A alienação direta ou indireta do controle de acionista pessoa jurídica deverá ser precedida de uma oferta das ações da Viação Ouro e Prata S.A. nos termos deste Estatuto à sociedade e aos demais acionistas. Com vistas à efetividade desta regra, os estatutos e contratos sociais de todos os acionistas pessoa jurídicas deverão conter ressalva no sentido de que, na hipótese de alienação direta ou indireta de seus respectivos controles acionários, as ações possuídas pela pessoa jurídica no capital social da Viação Ouro e Prata S.A. deverão ser previamente ofertadas nos termos deste Estatuto.

**Parágrafo 7º** - O direito de preferência previsto neste Estatuto não poderá ser objeto de cessão, seja a que título for.

**Parágrafo 8º** - As transferências de ações ou constituição de quaisquer ônus, de forma direta ou indireta, pelos acionistas ou por interposta pessoa, que ocorrerem em infringência às disposições do presente Estatuto, não surtirão qualquer efeito perante os demais acionistas e a Companhia e, esta, se absterá de registrá-las nos livros de registro de ações.

**Artigo 13º** - Decorridos os prazos estabelecidos no antecedente sem a manifestação, por escrito, da Diretoria indicando quem deseja adquirir as ações ofertadas, o cedente poderá transferi-las livremente a terceiros, nas mesmas condições da oferta, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Artigo 14º** - O(s) acionista(s) alienante(s) de ações da Companhia poderá(ão) ofertar suas ações sem limitação de valor, tendo como parâmetro mínimo de negociação o valor proporcional ao quociente entre o valor do patrimônio líquido e o número de ações em circulação, ficando a sociedade limitada a exercer seu direito de preferência, à aquisição das ações, pela quantia que não ultrapasse duas vezes o valor patrimonial contábil da ação, apurado de acordo com o último balanço trimestral levantado pela Companhia, ou não superior a duas vezes o preço apurado pela média das 03 (três) últimas negociações de ações da Companhia registradas no Livro de Registro e Transferência de Ações Nominativas devidamente corrigidas, prevalecendo entre os dois critérios, o que apresentar maior preço.

**Parágrafo único** – A limitação atribuída para desembolso da sociedade na aquisição de ações de alienantes, prevista nesta cláusula, poderá ser dispensada quando a decisão do valor a ser atribuído, seja



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

deliberado favoravelmente por 2/3 da composição acionária remanescente, excluindo deste cômputo as ações do acionista alienante.

**Artigo 15º** - O(s) acionista(s) que, individualmente ou em bloco, pretender(em) alienar, total ou parcialmente, suas ações em quantidade que ultrapasse 50% do Capital Social da Companhia, deverá(ão) comunicar a(s) sua(s) intenção(ões) à Diretoria por escrito, mencionando preços e condições do negócio, bem como outras informações que se façam necessárias à sua concretização.

**Parágrafo 1º** - Os prazos e preferências estabelecidas no Art. 12º e seus parágrafos não se aplicam na hipótese prevista no *caput*, devendo o(s) acionista(s) interessado(s) na aquisição das ações ofertadas, manifestar(rem) a(s) sua(s) intenção(ões) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação feita à diretoria. Transcorrido este prazo, sem a manifestação de interesse dos demais acionistas, o(s) acionista(s) ofertante(s) poderá(ão) alienar suas ações a terceiros(s); nas mesmas condições, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

**Parágrafo 2º** - Havendo acionista(s) que exerça(m) o direito de preferência, na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o(s) mesmo(s) estará(ão) obrigado(s) à aquisição da totalidade do lote de ações ofertadas, não estando, contudo, obrigado(s) a adquirir as ações de outros acionistas que queiram vender suas ações em conjunto.

**Parágrafo 3º** - No caso das ações ofertadas serem alienadas a terceiro(s), este(s) fica(m) obrigado(s) a adquirir, também, as ações de outros acionistas que vierem a exercer seu direito de venda em conjunto, nas condições da oferta inicial.

**Artigo 16º** - Os acionistas têm os direitos e obrigações determinados neste Estatuto e na legislação aplicável às sociedades por ações, importando a posse das ações representativas do capital da sociedade no seu conhecimento e observância, e, em especial, no seu cabal cumprimento.

**CAPÍTULO III**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 17º** - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, todos brasileiros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, designando-se os respectivos cargos por Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e os demais, se houverem, por Diretores.

Página 8 de 13

VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.  
CNPJ nº 92.954.106/0001-42  
NIRE nº 43300004295  
PORTO ALEGRE/RS

**Parágrafo único** – Os Diretores eleitos na forma deste artigo terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, porém, o mandato terminará sempre no dia da tomada de posse dos sucessores eleitos.

**Artigo 18º** - Aos diretores, isoladamente, são conferidos os poderes normais de administração, competindo-lhes representar a sociedade nas suas relações com terceiros, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os seus atos, ressalvados os previstos nos parágrafos seguintes:

**Parágrafo 1º** – Para o aceite, emissão, endosso ou qualquer outro ato de negociação de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento ou quaisquer outros títulos de crédito, a sociedade será representada por qualquer diretor, isoladamente, ou por um procurador com poderes específicos.

**Parágrafo 2º** – Para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens móveis do ativo imobilizado, especialmente ônibus ou quaisquer outros veículos automotores, a sociedade será representada por um diretor, agindo isoladamente.

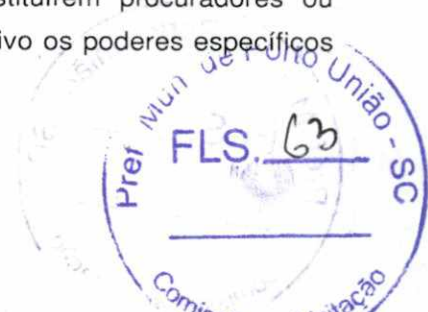
**Parágrafo 3º** – Para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens imóveis em geral, a sociedade será representada sempre por dois diretores, quaisquer deles, independentemente a prática desses atos de autorização da Assembleia Geral.

**Parágrafo 4º** – Para adquirir bens imóveis em geral, a sociedade será representada por qualquer diretor, agindo isoladamente.

**Parágrafo 5º** – A representação da sociedade perante órgãos públicos da administração direta ou indireta pode ser exercida por qualquer diretor, isoladamente, ou por um procurador com poderes específicos.

**Parágrafo 6º** – É vedado à sociedade a prestação de fianças, avais, abonos, ou quaisquer outras responsabilidades de mero favor, em benefício de terceiros estranhos a sociedade, salvo se em favor de empresas controladas ou coligadas.

**Artigo 19º** - Nos limites de suas atribuições, é lícito aos diretores constituírem procuradores ou mandatários, em nome da sociedade, devendo constar do instrumento respectivo os poderes específicos conferidos e o prazo de duração do mandato.



**VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.**  
**CNPJ nº 92.954.106/0001-42**  
**NIRE nº 43300004295**  
**PORTO ALEGRE/RS**

**Artigo 20º** - Nos casos de impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor, excetuado o Diretor Presidente, caberá a este designar o substituto, que exercerá as funções do substituído enquanto persistir o impedimento ou afastamento.

**Artigo 21º** - No caso de vagar, por qualquer motivo, o cargo de Diretor Presidente, será convocada imediatamente a Assembleia Geral para a eleição do substituto.

**Artigo 22º** - No caso de vagar, por qualquer motivo, um dos cargos de Diretor, o Diretor Presidente decidirá pelo seu preenchimento até a realização da primeira Assembleia Geral, ressalvando a necessidade de cumprimento do *quorum* mínimo de 02 (dois) Diretores previsto no artigo 17º (décimo sétimo).

**Artigo 23º** - A remuneração global, mensal, dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, podendo ainda participar dos lucros da sociedade, desde que seja atribuído aos acionistas um dividendo igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, I da Lei nº 6.404/76, observando-se os limites previstos no artigo 152, §1º, do mesmo diploma legal.

**Artigo 24º** - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer Diretor, e as deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 25º** - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente para os fins previstos em lei, dentro dos 04 (quatro) meses subseqüentes ao encerramento do balanço de exercício, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo facultada a convocação cumulativa desses eventos.

**Artigo 26º** - A instalação, convocação e realização das Assembleias Gerais obedecerão às prescrições legais.

**Artigo 27º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas sempre pelo voto da maioria do capital representado, salvo disposição da lei em contrário.

Página 10 de 13





VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.  
CNPJ nº 92.954.106/0001-42  
NIRE nº 43300004295  
PORTO ALEGRE/RS

**Artigo 28º** - As deliberações tomadas em Assembleia Geral obrigam o seu acatamento pelos acionistas presentes e ausentes, resguardados os direitos assegurados em lei.

**CAPÍTULO V**  
**ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 29º** - Os acordos de acionistas serão observados pela companhia, uma vez que estejam arquivados na sede social, e serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro de ações da companhia.

**CAPÍTULO VI**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 30º** - O conselho fiscal da sociedade é de caráter não permanente e funcionará apenas nos exercícios ou períodos em que sua instalação for solicitada por acionistas, observadas as prescrições legais.

**Artigo 31º** - Quando em funcionamento, o conselho fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, satisfeitos os requisitos legais.

**Artigo 32º** - Os deveres e atribuições do conselho fiscal são os previstos em lei.

**Artigo 33º** - Quando instalado, o conselho fiscal funcionará pelo período compreendido entre a data da realização da Assembleia Geral que o eleger e a da realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente.

**Artigo 34º** - Os membros do conselho fiscal, quando em exercício, perceberão a remuneração que lhes atribuir a Assembleia Geral que os eleger, observadas as disposições legais.

Página 11 de 13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5179371 em 31/10/2019 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, Nire 43300004295 e protocolo 194077373 - 08/10/2019. Autenticação: 5F105B5D39492AAA73E83B8553C949627C55A56F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.737-3 e o código de segurança flbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/22

VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

**CAPÍTULO VII**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS**

**Artigo 35º** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que, com base na escrituração social e com observância às normas legais e princípios da contabilidade, a Diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras legalmente previstas, devendo o lucro apurado, depois de feitas as provisões permitidas em lei, ser assim destinado:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social realizado;
- b) 10% (dez por cento) para ser distribuído aos acionistas, a título de dividendo mínimo;
- c) quanto ao saldo remanescente, a Assembleia poderá deliberar distribuí-lo aos acionistas ou destiná-lo para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, podendo ser utilizada para amortização de dívidas, absorção de prejuízos, distribuição de dividendos a qualquer tempo, operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do Capital Social.

**Parágrafo 1º** – Observadas as condições do parágrafo 3º, do artigo 202, da Lei nº 6.404/75, a Assembleia Geral pode deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao fixado na letra B supra ou pela retenção da totalidade do lucro.

**Parágrafo 2º** – A diretoria, observadas as prescrições legais, pode declarar dividendo intermediário, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros pré-existentes ou, ainda, de lucros apurados em balanços semestrais.

**Parágrafo 3º** - Por deliberação em Assembleia Geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, cujo montante, uma vez sendo atribuído, será pago a título de dividendos obrigatórios de que trata a letra B do presente artigo, nos termos da legislação pertinente.



Página 12 de 13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5179371 em 31/10/2019 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, Nire 43300004295 e protocolo 194077373 - 08/10/2019. Autenticação: 5F105B5D39492AAA73E83B8553C949627C55A56F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.737-3 e o código de segurança f1bG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/22

VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.  
CNPJ nº 92.954.106/0001-42  
NIRE nº 43300004295  
PORTO ALEGRE/RS

**Artigo 36º** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos e/ou os juros de capital próprio serão pagos a partir de 30 (trinta) dias da data da realização da Assembleia Geral que os deliberou, devendo ser amortizadas em até 12 (doze) parcelas, iguais e consecutivas.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 37º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre o modo de liquidação e o prazo, bem como, eleger os liquidantes e o conselho fiscal, se for o caso, e fixar a respectiva remuneração.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 38º** - A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade.

**Artigo 39º** - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela Assembleia Geral, quando da sua competência, e pela legislação que lhes for aplicável nos demais.

**Artigo 40º** - Ficam expressamente revogadas as disposições anteriores porventura conflitantes com o presente Estatuto.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.737-3	RSE1900257957	08/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, de nire 4330000429-5 e protocolado sob o número 19/407.737-3 em 08/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5179371, em 31/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES

Porto Alegre. Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.380.820-05	MARIO EDERICH FILHO
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5179371 em 31/10/2019 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, Nire 43300004295 e protocolo 194077373 - 08/10/2019. Autenticação: 5F105B5D39492AAA73E83B8553C949627C55A56F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.737-3 e o código de segurança flbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/22



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300004295

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VIACAO OURO E PRATA S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2027034167

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE  
Local

23 Dezembro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7510322 em 13/01/2021 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, CNPJ 92954106000142 e protocolo 207802025 - 23/12/2020. Autenticação: EE85F3E5F355AB0B94F49DDC95FBF28675B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/780.202-5 e o código de segurança 9Bhk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

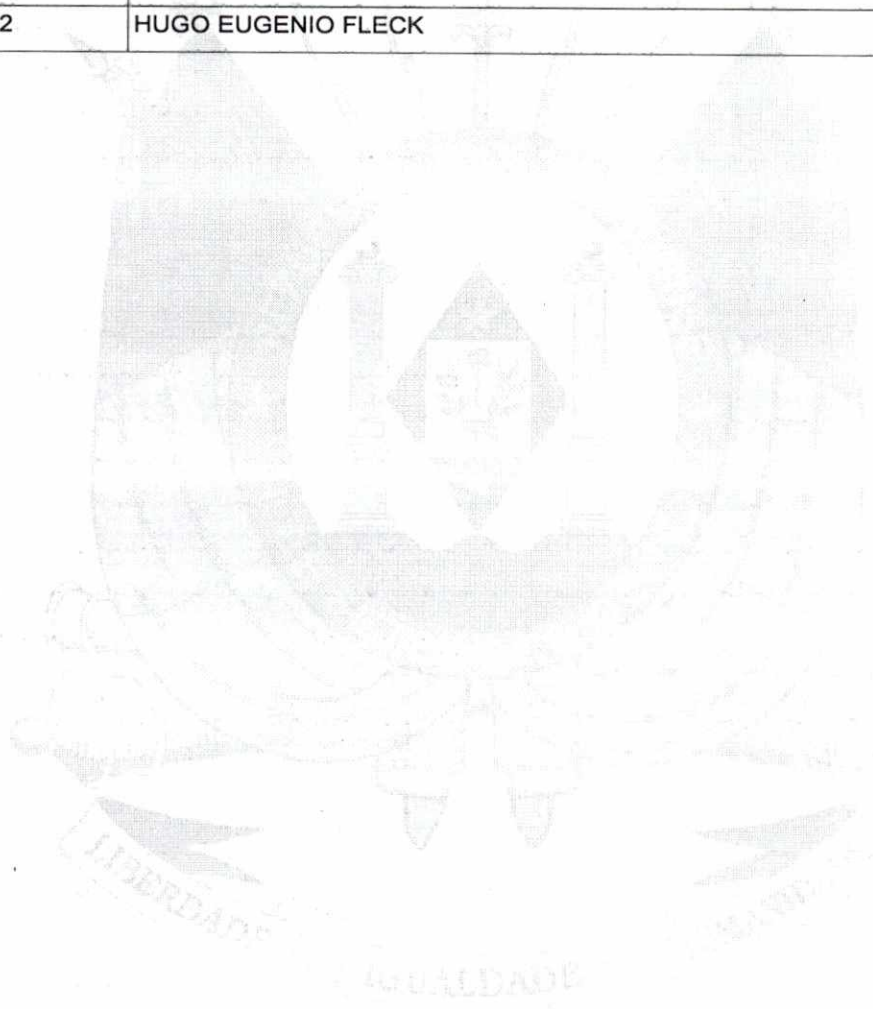
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/780.202-5	RSN2027034167	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7510322 em 13/01/2021 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, CNPJ 92954106000142 e protocolo 207802025 - 23/12/2020. Autenticação: EE85F3E5F355AB0B94F49DDC95FBF28675B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/780.202-5 e o código de segurança 9Bhk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** 18 de dezembro de 2020, às 9h00min, excepcionalmente em local diverso da sede da Sociedade, na Rua Félix da Cunha, nº 737, Sala 809, bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90570-001; **2. PRESENCAS:** Acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças; **3. CONVOCAÇÕES:** Dispensada a publicação dos editais, face à presença da totalidade dos acionistas, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76; **4. PUBLICAÇÕES:** As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram publicadas nas edições do dia 19 de outubro de 2020 do Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul (página 9) e do Jornal do Comércio (página 15), nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76; **5. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – Sr. Hugo Eugênio Fleck; Secretário - Sr. Sergio Luiz Fleck; **6. ORDEM DO DIA:** **6.1.** Tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **6.2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **6.3.** Fixar a remuneração global mensal da Diretoria, para o exercício de 2021; **6.4.** Deliberar sobre a reeleição dos Diretores da Companhia; **7. DELIBERAÇÕES:** Sempre por UNANIMIDADE dos presentes, conforme ordem do dia: Primeiramente, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; **7.1.** Aprovado o relatório dos administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **7.2.** Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 5.645.895,58 (cinco milhões seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), da seguinte forma: **(a)** R\$ 182.294,78 (cento e oitenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) foram destinados para a formação de Reserva Legal; **(b)** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para distribuição como Juros Sobre o Capital Próprio, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme determinam os Artigos 35, § 3º e 36, ambos do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** o saldo remanescente foi destinado para a formação de Reserva de Lucros; **7.3.** Aprovada a remuneração global mensal da Diretoria em até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), cabendo à mesma proceder à distribuição total ou parcial deste montante entre seus membros, ficando ainda aprovada a correção monetária deste valor, pelo índice de reajuste deliberado em Convenção Coletiva da categoria profissional de 2020, a partir da homologação da convenção; **7.4.** Aprovada a reeleição para ocuparem os cargos da Diretoria da Companhia, para um mandato de 03 (três) anos a contar desta data, dos Srs. **HUGO EUGÊNIO FLECK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 8007083341, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.740.400-82, residente e domiciliado na Rua dos Pescadores, nº 1900, Ilha das Flores, bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande

Página 1 de 2



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

do Sul, CEP 90090-180, para o cargo de **Diretor Presidente**; **CARLOS AUGUSTO BURIGO BERNAUD**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 3003128141, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.951.960-34, residente e domiciliado na Rua Artur Rocha, nº 389, apto. 402, bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90450-171, para o cargo de **Diretor**; e **LUANA ARAÚJO FLECK**, brasileira, administradora, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 1015445461, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.555.780-04, residente e domiciliada na Avenida Guaporé, nº 333, apto. 302, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90470-230, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente**. Os Diretores ora reeleitos tornam posse nesta data mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento firmados no respectivo livro da Companhia, cuja cópia segue anexa a esta ata; **8. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2020. **Presidente da mesa** – Hugo Eugênio Fleck; **Secretário** – Sérgio Luiz Fleck; **Acionistas** – Safira Participações Societárias e Investimentos Ltda. (representada por seu Diretor Hugo Eugênio Fleck); HRA – Participações e Administração de Bens Ltda. (representada por seu Diretor Jorge Raimundo Fleck); Luva Participações e Administração de Bens Ltda. (representada por sua Diretora Presidente Vera Sirlei Fleck Brenner Peixoto); Hongpar Participações Societárias Ltda. (representada por sua Diretora Elisabet Maria Fleck Diefenthaler); IBF – Processamento de Dados Ltda. (representada por sua Diretora Ilaine Nair Fleck Schultz); **Usufrutuárias de ações no exercício do direito de voto**: Noemia Cicília Fleck e Alzira Fleck.

Certificamos que a presente ata, emitida em 1 (uma) via, é cópia fiel do original lavrado no livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2020.

**HUGO EUGENIO FLECK**  
PRESIDENTE

**SÉRGIO LUIZ FLECK**  
SECRETÁRIO



Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7510322 em 13/01/2021 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, CNPJ 92954106000142 e protocolo 207802025 - 23/12/2020. Autenticação: EE85F3E5F355AB0B94F49DDC95FBF28675B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/780.202-5 e o código de segurança 9Bhk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/14



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

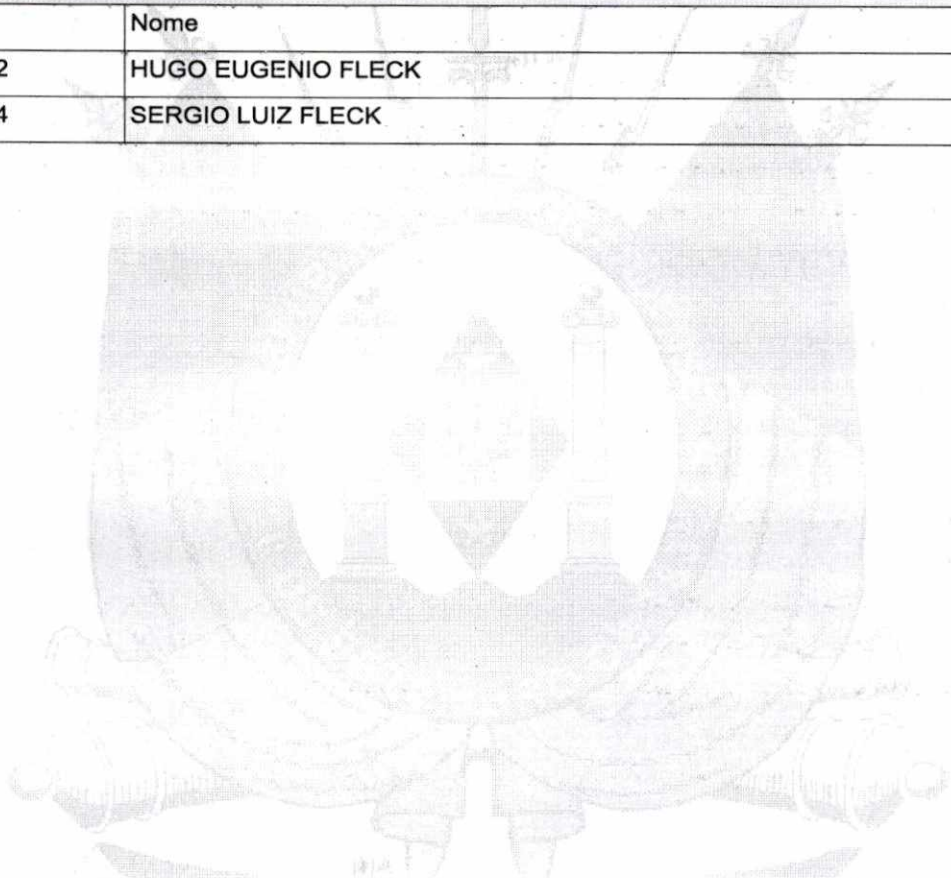
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/780.202-5	RSN2027034167	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
293.253.310-04	SERGIO LUIZ FLECK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



LIBERDADE  
IGUALDADE  
JUSTIÇA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7510322 em 13/01/2021 da Empresa VIACA O OURO E PRATA S/A, CNPJ 92954106000142 e protocolo 207802025 - 23/12/2020. Autenticação: EE85F3E5F355AB0B94F49DDC95FBF2867EB5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/780.202-5 o o código de segurança 9Bhk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/14

VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43 300 004 295

PORTO ALEGRE/RS

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Às 09h do dia 18 de dezembro de 2020, excepcionalmente em local diverso da sede da Sociedade, na Rua Félix da Cunha, nº 737, Sala 809, bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90570-001, presente o Senhor **Diretor**, reeleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, tomando posse do respectivo cargo neste ato, para o mandato de 03 (três) anos, conforme assinatura aposta abaixo: Sr. **HUGO EUGÊNIO FLECK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 8007083341, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.740.400-82, residente e domiciliado na Rua dos Pescadores, nº 1900, Ilha das Flores, bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90090-180, na qualidade de **DIRETOR PRESIDENTE**, o qual aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo desde a data de sua nomeação, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tampouco ocupam qualquer cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a sociedade; nem tem interesse conflitante com a Companhia. Em cumprimento ao disposto no art. 149, § 2º, da Lei 6.404/76, o Diretor ora empossado indica o respectivo endereço acima mencionado para recebimento de eventuais intimações e citações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. **E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora empossado.**

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2020.

**HUGO EUGÊNIO FLECK**

Diretor Presidente





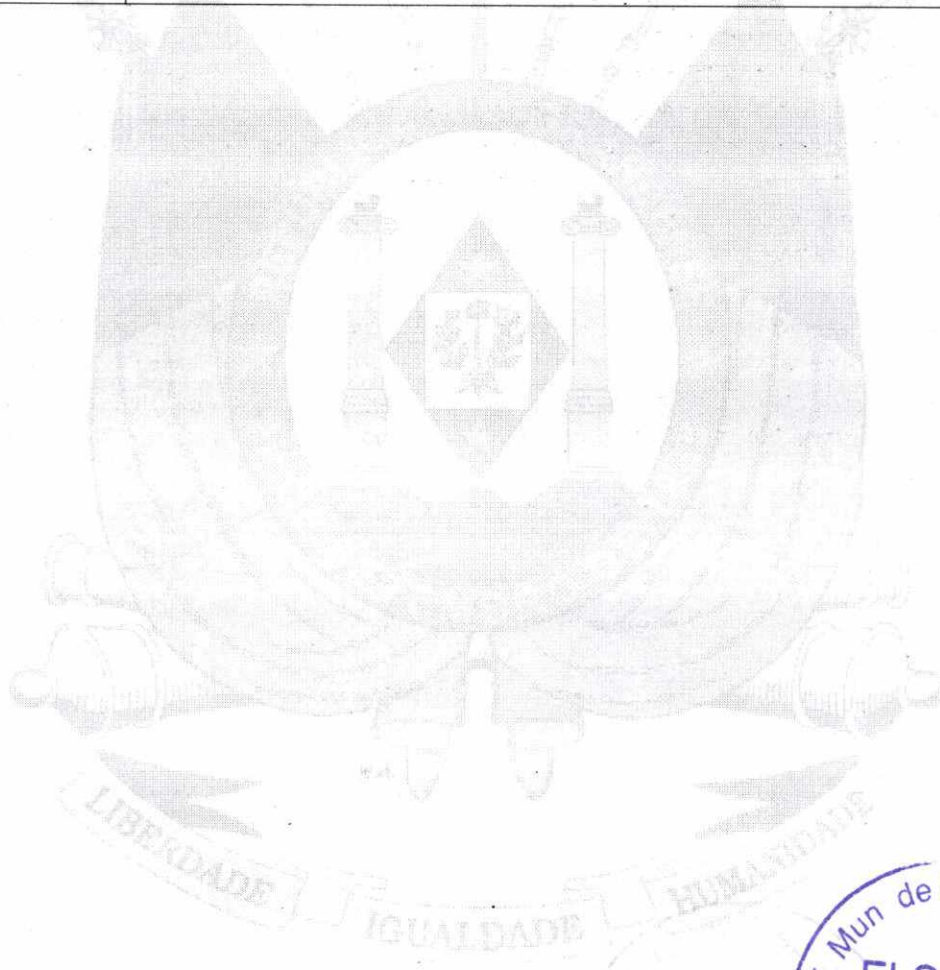
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/780.202-5	RSN2027034167	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7510322 em 13/01/2021 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, CNPJ 92954106000142 e protocolo 207802025 - 23/12/2020. Autenticação: EE85F3E5F355AB0B94F4CDDC95F6PF20075B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/780.202-5 e o código de segurança 9Bhk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL

pág. 7/14

VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43 300 004 295

PORTO ALEGRE/RS

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Às 09h do dia 18 de dezembro de 2020, excepcionalmente em local diverso da sede da Sociedade, na Rua Félix da Cunha, nº 737, Sala 809, bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90570-001, presente a Senhora **Diretora**, reeleita na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, tomando posse do respectivo cargo neste ato, para o mandato de 03 (três) anos, conforme assinatura aposta abaixo: Sra. **LUANA ARAÚJO FLECK**, brasileira, administradora, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 1015445461, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.555.780-04, residente e domiciliada na Avenida Guaporé, nº 333, apto. 302, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90470-230, na qualidade de **DIRETORA**, e na ausência do Diretor Presidente também reeleito nesta data, o cargo de **DIRETORA VICE-PRESIDENTE**, a qual aceita a sua nomeação e fica investida nas funções do referido cargo desde a data de sua nomeação, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem está condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tampouco ocupam qualquer cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a sociedade; nem tem interesse conflitante com a Companhia. Em cumprimento ao disposto no art. 149, § 2º, da Lei 6.404/76, a Diretora ora empossada indica o respectivo endereço acima mencionado para recebimento de eventuais intimações e citações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. **E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pela Diretora ora empossada.**

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2020.

**LUANA ARAÚJO FLECK**

Diretora





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/780.202-5	RSN2027034167	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
900.555.780-04	LUANA ARAUJO FLECK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43 300 004 295

PORTO ALEGRE/RS

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Às 09h do dia 18 de dezembro de 2020, excepcionalmente em local diverso da sede da Sociedade, na Rua Félix da Cunha, nº 737, Sala 809, bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90570-001, presente o Senhor **Diretor**, reeleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, tomando posse do respectivo cargo neste ato, para o mandato de 03 (três) anos, conforme assinatura aposta abaixo: Sr. **CARLOS AUGUSTO BURIGO BERNAUD**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 3003128141, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.951.960-34, residente e domiciliado na Rua Artur Rocha, nº 389, apto. 402, bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 90450-171, na qualidade de **DIRETOR**, sem designação específica, o qual aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo desde a data de sua nomeação, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tampouco ocupam qualquer cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a sociedade; nem tem interesse conflitante com a Companhia. Em cumprimento ao disposto no art. 149, § 2º, da Lei 6.404/76, o Diretor ora empossado indica o respectivo endereço acima mencionado para recebimento de eventuais intimações e citações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. **E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora empossado.**

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2020.

**CARLOS AUGUSTO BURIGO BERNAUD**

Diretor



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7510322 em 13/01/2021 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, CNPJ 92954106000142 e protocolo 207802025 - 23/12/2020. Autenticação: EE85F3E5F355AB0B94F49DDC95FBF28675B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/780.202-5 e o código de segurança 9Bhk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/14





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

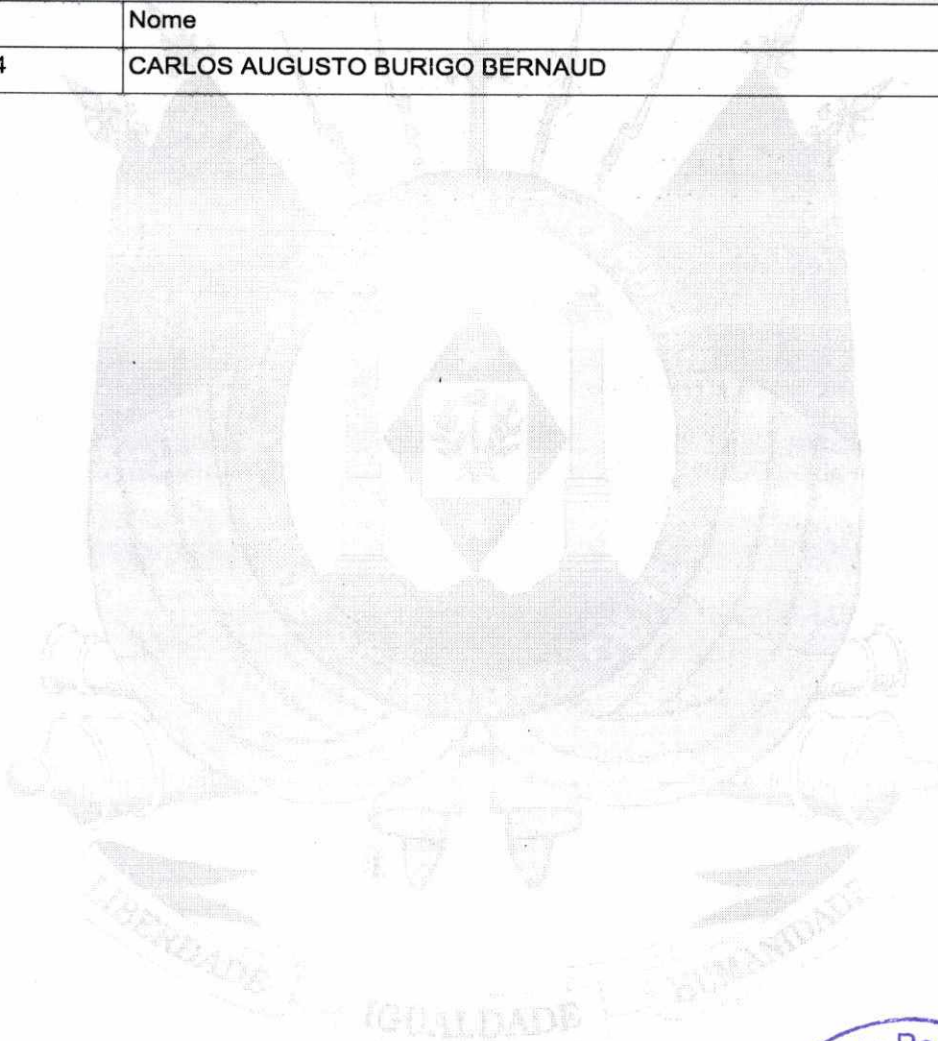
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/780.202-5	RSN2027034167	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
412.951.960-34	CARLOS AUGUSTO BURIGO BERNAUD

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7510322 em 13/01/2021 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, CNPJ 92954106000142 e protocolo 207802025 - 23/12/2020. Autenticação: EE85F3E5F355AB0B94F49DDC95FBF28675B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/780.202-5 e o código de segurança 9Bhk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, de CNPJ 92.954.106/0001-42 e protocolado sob o número 20/780.202-5 em 23/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7510322, em 13/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portaiservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/i:imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
293.253.310-04	SERGIO LUIZ FLECK

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
900.555.780-04	LUANA ARAUJO FLECK

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.951.960-34	CARLOS AUGUSTO BURIGO BERNAUD

Porto Alegre, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/780.202-5.

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7510322 em 13/01/2021 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, CNPJ 92954106000142 e protocolo 207802025 - 23/12/2020. Autenticação: EE85F3E5F355AB0B94F49DDC95FBF28675B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/780.202-5 e o código de segurança 9Bhk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



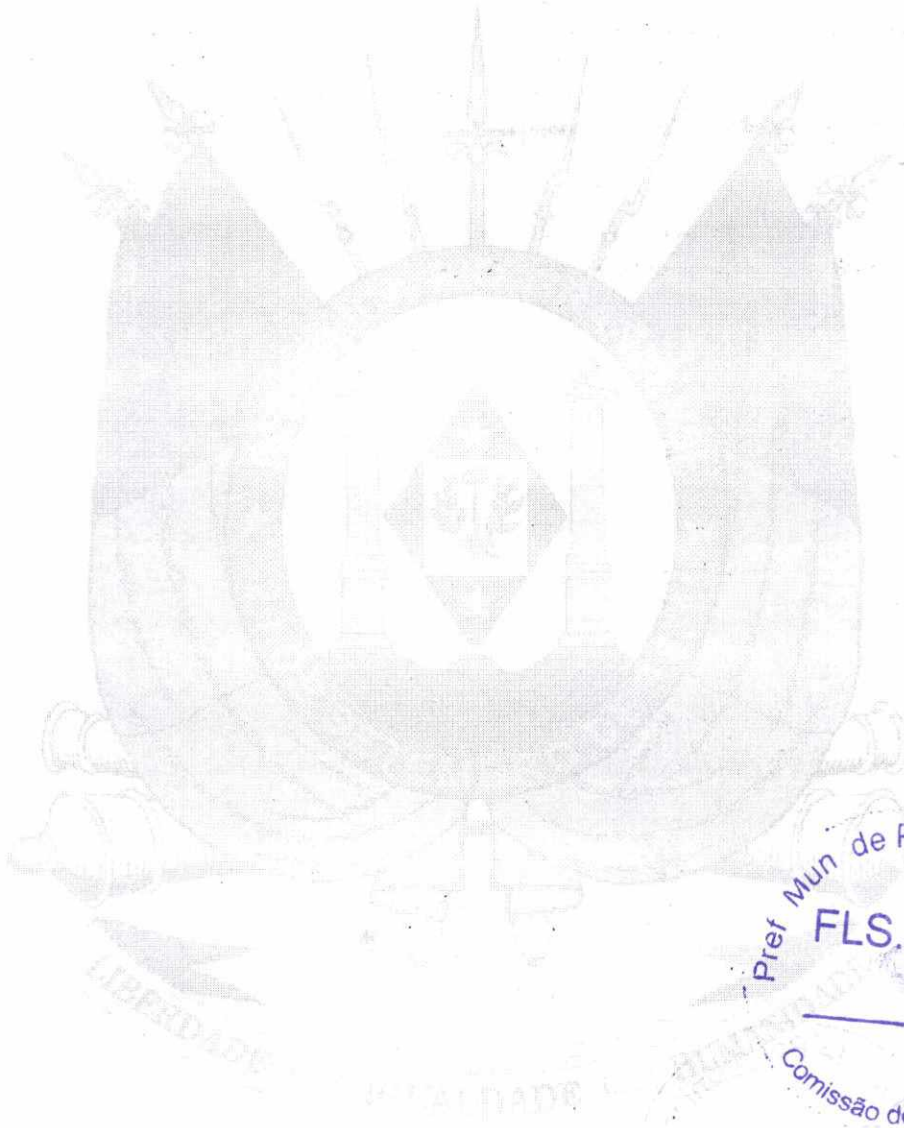
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2021, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/780.202-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7510322 em 13/01/2021 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, CNPJ 92954106000142 e protocolo 207802025 - 23/12/2020. Autenticação: EE85F3E5F355AB0B94F49DDC95FBF28675B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/780.202-5 e o código de segurança 9Bhk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



JUSTIÇA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Justiça Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7510322 em 13/01/2021 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, CNPJ 92954106000142 e protocolo 207802025 - 23/12/2020. Autenticação: EE85F3E5F355AB0B94F49DDC95FBF28675B5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/780.202-5 e o código de segurança 9Bhk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

**ORÇAMENTO 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

REFERENTE OFÍCIO 47 2021 SMDS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

**ORGAO: 1500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE 1501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**atividade 2049 MANUTENÇÃO FMAS**

**modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 02 MUNICIP 8.000,00**

complem 33903301 Passagens p/o País

**TOTAL 8.000,00**

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
31/05/2021

SOFIA  
SYDOL:339  
61034915

Assinado de forma digital por SOFIA SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.05.31 13:44:49 -03'00'





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*liste  
instituto formal municipal  
um edital  
P.U.  
09/06/2021  
04/15/2021  
04/15/2021*

### Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 0\*\*/2021 - FAS  
Inexigibilidade de Licitação nº 0\*\*/2021

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* e inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 0\*\*/2021 - FAS, Inexigibilidade de Licitação nº 0\*\*/2021, declarou a Inexigibilidade de licitação, para a contratação das empresa Viação Ouro e Prata S.A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42, para fornecimento de passagens para os usuários da Assistência Social, em virtude de trânsito ou retorno ao seu território de origem.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, \*\* de \*\*\* de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.106/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório nº 0\*\*/2021 - FAS Inexigibilidade de Licitação nº 0\*\*/2021

**Caracterização da Situação:** O Município necessita adquirir passagens para os usuários da Assistência Social, para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem, referente aos itinerários: Porto União X Campinas, Porto União X Curitiba, Porto União X Rio Negro e Porto União X São Paulo.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, o fornecimento passagens para os usuários da Assistência Social para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa Viação Ouro e Prata S.A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42, em razão da falta de competição conforme documento da Agência Nacional de Transportes Terrestres do Ministério (ANTT), em anexo.

**Do Preço:** O valor total estimado a ser pago será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2049 – Manutenção FMAS  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 02

Complemento 33903301 – Passagens para o País

**Da Vigência:** O prazo da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, com base na Lei 8.666/93.

**Da Justificativa:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2021.



**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.106/2021



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

#### Processo Licitatório nº 0\*\*/2021 - FAS Inexigibilidade de Licitação nº 0\*\*/2021

**Objeto:** Fornecimento de passagens para os usuários da Assistência Social, para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem, referente aos itinerários: Porto União X Campinas, Porto União X Curitiba, Porto União X Rio Negro e Porto União X São Paulo.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 *caput* inciso I, da Lei 8.666/93, declarando a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Viação Ouro e Prata S.A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42.

Cumpra-se.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO \*\*\*/2021 - FAS

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa Viação Ouro e Prata S.A.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, situado na Rua Padre Anchieta nº 126, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominado Contratante, e a empresa Viação Ouro e Prata S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, bairro \*\*\*, município de \*\*\*, Estado de \*\*\*\*, CEP \*\*\*\*, telefone (\*\*) \*\*\*\*, inscrita no CNPJ/MF \*\*\*\*, neste ato representada pelo Sr. \*\*\*\*\*, a seguir denominado Contratado, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens para os usuários da Assistência Social, para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem, referente aos itinerários: Porto União X Campinas, Porto União X Curitiba, Porto União X Rio Negro e Porto União X São Paulo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente contrato é assinado baseado no art.25 *caput* e inciso I da Lei 8.666/93, do Processo Licitatório 0\*\*/2021 - FAS, Inexigibilidade de Licitação 0\*\*/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor total da presente contratação, que poderá ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), considerando os valores abaixo:

Descrição	Valor unitário (R\$)
Passagem de Porto União x Campinas	234,89
Passagem de Porto União x Curitiba	84,29
Passagem de Porto União x Rio Negro	50,55
Passagem de Porto União x São Paulo	224,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços ora contratados, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n°:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2049 – Manutenção FMAS  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 02

Complemento 33903301 – Passagens para o País

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas e/ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Executar os serviços constantes do objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- c) Atender a legislação vigente, no que diz respeito aos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato; Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

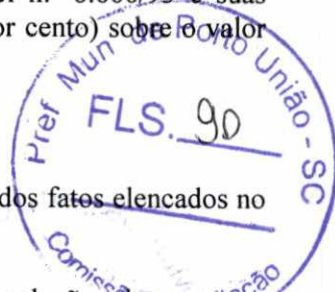
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas na cláusula sétima, independentemente de ação judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, com base na Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes do objeto do presente Contrato deverão ser rigorosamente executados de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

\_\_\_\_\_  
Eliseu Mibach  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Viação Ouro e Prata S.A  
Contratada





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

RUA JORGE LACERDA., 18 - SANTA ROSA - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.511.974/0001-56 Telefone: (42) 3522-8747

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 4/2021

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 07/06/2021

**Objeto do Processo:** O objeto da presente é, justamente, o fornecimento passagens para os usuários da Assistência Social para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem.

**Observação:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUTENÇÃO FMAS	15.001.08.244.0015.2049.3.3.90.00.00	R\$ 8.000,00
			Total: R\$ 8.000,00

Total Geral: R\$ 8.000,00

Porto União, 07 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 07 de junho de 2021.

## PARECER JURÍDICO n. 283/2021.

**Ref.:** Processo Licitatório n. 004/2021 - FAS  
Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021.

**Objeto:** Fornecimento de passagens para os usuários da assistência social.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.



Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação da empresa VIACÃO OURO E PRATA S.A. CNPJ n. 92.954.106/0001-42 para Fornecimento de passagens para os usuários da assistência social.

Por sua vez, esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre a mencionada Empresa, em razão de que esta é permissionária das linhas conforme relatório da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT.

Quanto ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 8.000,00), está bem explicitado conforme obrigatoriedade imposta pelo Tribunal de Contas da União através do Acórdão 3.290/2011-Plenário.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no **art. 25, caput<sup>1</sup>, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição.

Nesse espeque, cabe ressaltar que a Empresa a ser contratada é fornecedora exclusiva do material objeto do contrato, o que elimina qualquer dúvida quanto a eventual possibilidade de competição ou concorrência entre fornecedores. Nesse sentido aponta a doutrina jurídica especializada, observe-se:

São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes<sup>2</sup>.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe

<sup>1</sup> **Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

<sup>2</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de Direito Administrativo*. 11. ed. Malheiros: São Paulo, 1998. p. 383.


# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

---

as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

  
**Maria Eduarda Marschalk**  
*Advogada do Município de Porto União/SC*  
OAB/SC 61.207-A





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 004/2021 - FAS  
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* e inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 004/2021 - FAS, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, declarou a Inexigibilidade de licitação, para a contratação das empresa Viação Ouro e Prata S.A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42, para fornecimento de passagens para os usuários da Assistência Social, em virtude de trânsito ou retorno ao seu território de origem.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 07 de junho de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório nº 004/2021 - FAS Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

**Caracterização da Situação:** O Município necessita adquirir passagens para os usuários da Assistência Social, para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem, referente aos itinerários: Porto União X Campinas, Porto União X Curitiba, Porto União X Rio Negro e Porto União X São Paulo.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, o fornecimento passagens para os usuários da Assistência Social para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa Viação Ouro e Prata S.A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42, em razão da falta de competição conforme documento da Agência Nacional de Transportes Terrestres do Ministério (ANTT), em anexo.

**Do Preço:** O valor total estimado a ser pago será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2049 – Manutenção FMAS  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 02

Complemento 33903301 – Passagens para o País

**Da Vigência:** O prazo da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, com base na Lei 8.666/93.

**Da Justificativa:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 07 de junho de 2021.



**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

#### Processo Licitatório nº 004/2021 - FAS Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

**Objeto:** Fornecimento de passagens para os usuários da Assistência Social, para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem, referente aos itinerários: Porto União X Campinas, Porto União X Curitiba, Porto União X Rio Negro e Porto União X São Paulo.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 *caput* inciso I, da Lei 8.666/93, declarando a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Viação Ouro e Prata S.A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 11 de junho de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



POS	NOME	ASSINATURA	Data
46	CATIA APARECIDA PIALA MOSKVIAK		

Porto União (SC), 07 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal de Porto União

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 106 - PSS - GEOGRAFIA

Publicação Nº 3085594

Edital de Convocação 106/2021

Chamada Pública nº. 003/2021

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União, SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionado (as), APROVADOS (as) na Chamada Pública nº. 003/2021 a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União - SC, no dia 09 de junho de 2021, às 8h, para a escolha de vaga, apresentando as fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, para assinatura do contrato temporário para o ano letivo de 2021:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

### PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

POS	NOME	ASSINATURA	Data
?	ROBSON JOSE CASTILHO GREGORIO		

Porto União (SC), 07 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal de Porto União

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021 - FAS

Publicação Nº 3084970

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 71B083102759E6B4D3B082A65D82FA7193C2C783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório nº 004/2021 - FAS  
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os usuários da Assistência Social, para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem, referente aos itinerários:

Porto União X Campinas, Porto União X Curitiba, Porto União X Rio Negro e Porto União X São Paulo.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o fornecimento passagens para os usuários da Assistência Social para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Viação Ouro e Prata S.A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42, em razão da falta de competição conforme documento da Agência Nacional de Transportes Terrestres do Ministério (ANTT), em anexo.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 1501 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade 2049 – Manutenção FMAS

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 02

Complemento 33903301 – Passagens para o País

Da Vigência: O prazo da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, com base na Lei 8.666/93.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 07 de junho de 2021.

Código registro TCE: 71B083102759E6B4D3B082A65D82FA7193C2C783

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.227/2021

### PORTARIA Nº 602/2021 - RH

Publicação Nº 3084276

PORTARIA Nº 602, de 20 de maio de 2021.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho nº 018/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 018/2021, no período de 20 de maio a 16 de julho de 2021, de SONIA GONÇALVES THIBES DA LUZ, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Kelly Cordeiro Ribeiro que se encontra em licença prêmio.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Legru, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### PORTARIA Nº 641/2021 - RH

Publicação Nº 3085170

PORTARIA Nº 641, de 1º de junho de 2021.

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho nº 109/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001 e alterações que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO em se tratar de serviço público essencial e indispensável;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora efetiva Jacy Bughay, em Auxílio por Incapacidade Temporária;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 109/2021, no período de 28 de maio a 25 de junho de 2021, de DIRLEI INES PIRES MEIRELES, que exerce as funções do cargo de Auxiliar em Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações em substituição à servidora efetiva Jacy Bughay, que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto Unidade de Saúde Central, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 11.511.974/0001-56      Telefone: (42) 3522-8747  
Endereço: RUA JORGE LACERDA., 18 - SANTA ROSA  
CEP: 89400-000 - Porto União

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2021

Processo Adm.: 4/2021

Data do Processo: 07/06/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 4/2021  
b) **Nr. Licitação:** 1/2021 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 11/06/2021  
e) **Objeto da Licitação:** O objeto da presente é, justamente, o fornecimento passagens para os usuários da Assistência Social para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>VIACAO OURO E PRATA SA</b>				
1 - Passagens para os usuários da Assistência Social, para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem, referente aos itinerários: Porto União X Campinas, Porto União X Curitiba, Porto União X Rio Negro e Porto União X São Paulo. - Marca:	SERV	1,000	8.000,0000	R\$ 8.000,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 8.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO FMAS	15.001.08.244.0015.2049.3.3.90.00.00



Porto União, 11 de Junho de 2021

.....  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 003/2021 – FAS

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Viação Ouro e Prata S/A**.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, situado na Rua Padre Anchieta nº 126, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominado Contratante, e a empresa Viação Ouro e Prata S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua Frederico Mentz, nº 1419, bairro Navegantes, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.240-111, telefone (51) 3375-8693, inscrita no CNPJ/MF 92.954.106/0001-42, neste ato representada pelo **Sr. Hugo Eugênio Fleck (ou representante legal)**, a seguir denominado Contratado, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens para os usuários da Assistência Social, para retorno dos mesmos aos seus territórios de origem, referente aos itinerários: Porto União X Campinas, Porto União X Curitiba, Porto União X Rio Negro e Porto União X São Paulo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente contrato é assinado baseado no art.25 *caput* e inciso I da Lei 8.666/93, do Processo Licitatório 004/2021 – FAS, Inexigibilidade de Licitação 001/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor total da presente contratação, que poderá ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), considerando os valores abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Passagem de Porto União x Campinas	234,89
Passagem de Porto União x Curitiba	84,29
Passagem de Porto União x Rio Negro	50,55
Passagem de Porto União x São Paulo	224,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços ora contratados, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 003/2021 – FAS

serviço, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n°:

*Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2049 – Manutenção FMAS  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 02*

*Complemento 33903301 – Passagens para o País*

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas e/ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Executar os serviços constantes do objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 003/2021 – FAS

c) Atender a legislação vigente, no que diz respeito aos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato; Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas na cláusula sétima, independentemente de ação judicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, com base na Lei 8.666/93.



*E-u*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 003/2021 – FAS

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes do objeto do presente Contrato deverão ser rigorosamente executados de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 11 de junho de 2021.

  
Eliseu Mibach  
**CONTRATANTE**

HUGO EUGENIO Assinado de forma digital  
por HUGO EUGENIO  
FLECK:1257404 FLECK:12574040082  
0082 Dados: 2021.06.11  
16:05:16 -03'00'

Viação Ouro e Prata S/A  
**CONTRATADA**





## PROFESSOR DOCENTE 1º AO 5º ANOS INICIAIS – Atendimento Educacional Especializado - AEE

POS	NOME	ASSINATURA	Data
08	FRANCIELE PAULA TAJES		

Porto União (SC), 18 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal de Porto União

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 113 - PSS - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Publicação Nº 3104531

Edital de Convocação 113/2021

Processo Seletivo nº. 001/2019

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União, SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionado (as), APROVADOS (as) no Processo Seletivo nº. 001/2019 a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União - SC, no dia 21 de junho de 2021, às 8h, para a escolha de vagas, apresentando as fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Item 2.4 (Edital 001/2019), para assinatura do contrato temporário para o ano letivo de 2021:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
  - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
  - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
  - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
  - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
  - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
  - Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013);
  - Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda;
  - Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público;
  - Comprovante de endereço atualizado;
  - Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
  - Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

## PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

POS	NOME	ASSINATURA	Data
89	PATRICIA DE FATIMA KOZAKIEWSKI MULLER		
90	DENISE MARIA SOARES DOS SANTOS		
91	ROSEMERI APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA		

Porto União (SC), 18 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal de Porto União

**EXTRATO DE CONTRATO 003/2021 - FAS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021**

Publicação Nº 3103932

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DDC2776C8B228AC5140BF8E063724E0E8F50B436

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 003/2021 - FAS

Partes: Município de Porto União e Viação Ouro e Prata S/A.

Objeto: O fornecimento de passagens para os usuários da Assistência Social.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 001/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 11 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Viação Ouro e Prata S/A.

Contratada.

Código registro TCE: DDC2776C8B228AC5140BF8E063724E0E8F50B436

### EXTRATO DE CONTRATO 034/2021 EDUCAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Publicação Nº 3103881

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 034/2021 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Graupmann EIRELI.

Objeto: Reforma e ampliação do Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, incluindo material e mão de obra.

Valor: R\$ 1.125.830,94 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Base legal: Tomada de Preços 001/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 11 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Susan Hatschbach Graupmann EIRELI.

Contratada.

Código registro TCE: 4495229ECE931077D69BE14A2C5C78B0254744DA

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4495229ECE931077D69BE14A2C5C78B0254744DA

### EXTRATO DE CONTRATO 067/2021, RDC 001/2021

Publicação Nº 3103858

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 067/2020.

Partes: Município de Porto União e Redgás Instalações de Gases Industriais LTDA.

Objeto: A contratação de empresa para Projeto e Execução das instalações das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Regime Diferenciado de Contratação 001/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: E26E7BF8938769A3AFB022E8E9E7A6E49006E11E

Porto União SC, 09 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Redgás Instalações de Gases Industriais LTDA.

Contratada.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E26E7BF8938769A3AFB022E8E9E7A6E49006E11E



### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021 – EXCLUSIVO ME-EPP-MEI - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3105880

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 175/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 052/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Código registro TCE: E346F97ABAD0B5640DA87B23AD044CFEC86C0999

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E CARGAS DE GÁS P13, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 02 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E346F97ABAD0B5640DA87B23AD044CFEC86C0999